



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Empenho nº 142

Processo nº 132

Ordem nº 132

Exercício de 2025

Nome: Domingos Erleto Cleluis

Assunto: Pagamento de Grupo Point Dual Band (2.4 GHz e  
5 GHz)

CHEQUE Nº Debito em conta

BANCO Brasil S/A

DATA 13/06/25

R\$ 895,00

CAMARA MUNICIPAL DE  
BOM JARDIM

PROTOCOLO Nº 132

DATA 26/04/25

nsomax  
ANCIENATIRA



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

BoJardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 25/ 2566-2366

E-mail: [cmbj.2011@gmail.com](mailto:cmbj.2011@gmail.com)

CNPJ 00.495.116/0001-49



**PROCESSO Nº: 132/2025**

Bom Jardim, 26 de abril de 2025

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

#### 1 - DEMANDANTE:

Órgão: Câmara Municipal de Bom Jardim

Responsável pela Demanda: Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180

GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços

E-mail: [cmbj2011@gmail.com](mailto:cmbj2011@gmail.com)

Telefone: (22) 25662030

#### 1 - OBJETO (Alínea “a”)

2.1 - Aquisição de access point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, com o objetivo de modernizar e ampliar a infraestrutura da rede sem fio, garantindo melhor desempenho, estabilidade e segurança para os usuários internos e visitantes.

2.2 - A natureza dos materiais e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:


ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Access Point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO; com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ; compatível com os padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6); possuindo taxa agregada mínima de transferência de 2.4 GHz até 574 Mbps e de 5 GHz até 1.200 Mbps; capacidade para múltiplas conexões simultâneas (mínimo de 100 dispositivos); suporte a gerenciamento via software controladora (local ou baseada em nuvem); possibilidade de gerenciamento centralizado de múltiplos Access Points; suporte ao protocolo 802.1Q (VLAN); criptografia WPA3/WPA2; controle de acesso por MAC	UNIDADE	<del>05</del> 01



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
BoJardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 25/ 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>address; isolamento de cliente; rede de convidados com autenticação via portal cativo; Interface Ethernet Gigabit (RJ-45) com suporte a PoE 802.3at (Power over Ethernet); compatível com injetor PoE ou switch com saída PoE; fonte de alimentação inclusa, caso não fornecido com PoE; instalação em teto ou parede; LEDs indicativos de status da conexão e operação (com opção de desligamento via software); garantia mínima de 3 (três) anos contra defeitos de fabricação; suporte técnico do fabricante ou fornecedor disponível em território nacional; possibilidade de atualização de firmware disponibilizada gratuitamente; todos os equipamentos deverão ser entregues novos, em embalagem original e lacrada.</p> 		
---	--	--

### 3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A modernização e ampliação da infraestrutura de rede sem fio na Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ são essenciais para garantir um ambiente de trabalho eficiente, seguro e acolhedor tanto para os servidores internos quanto para os visitantes. Nesse contexto, a aquisição de access points dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO e Wi-Fi 6 apresenta-se como uma medida estratégica fundamental.

A tecnologia Wi-Fi 6 oferece melhorias significativas em relação às gerações anteriores, incluindo maior velocidade de conexão, maior capacidade de conexão simultânea de dispositivos, menor latência e maior eficiência na gestão do espectro de frequência. O suporte ao MU-MIMO permite que múltiplos dispositivos se conectem ao mesmo tempo, sem perda de desempenho, o que é especialmente importante em ambientes com alta demanda de acessos simultâneos, como reuniões, eventos e uso cotidiano dos servidores.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
BoJardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 25/ 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



Além disso, os access points dual band possibilitam a distribuição inteligente do tráfego entre as bandas de 2.4 GHz e 5 GHz, otimizando o uso da rede e reduzindo interferências, o que resulta em uma conexão mais estável e de melhor qualidade. Essa infraestrutura moderna garantirá maior cobertura, desempenho consistente e maior segurança na transmissão de dados, protegendo as informações institucionais e facilitando o trabalho remoto e presencial dos servidores.

Portanto, a aquisição desses equipamentos é imprescindível para que a Câmara Municipal possa oferecer uma rede sem fio eficiente, confiável e preparada para as demandas atuais e futuras, promovendo um ambiente de trabalho mais produtivo, seguro e acolhedor para todos os usuários.

#### 4-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO POSSÍVEL

Para modernizar e ampliar a infraestrutura de rede sem fio na Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, existem diversas soluções que podem ser adotadas, sempre considerando a necessidade de garantir desempenho, estabilidade e segurança para todos os usuários internos e visitantes. Algumas opções incluem:

1. **Aquisição de Access Points de marca reconhecida e certificada:** optar por equipamentos de fabricantes renomados, como Cisco, Ubiquiti, Aruba, TP-Link ou Huawei, que oferecem modelos compatíveis com Wi-Fi 6, MU-MIMO e dual band, garantindo confiabilidade e suporte técnico adequado.

2. **Implementação de uma rede mesh ou de ponto a ponto:** dependendo do tamanho e da estrutura física do ambiente, pode-se optar por uma rede mesh, que oferece maior cobertura e facilidade de gerenciamento, ou por uma configuração de pontos de acesso conectados por cabos Ethernet, garantindo maior estabilidade e desempenho.

3. **Integração com sistema de gerenciamento centralizado:** utilizar soluções que permitam gerenciar todos os access points de forma centralizada, facilitando a configuração, monitoramento, atualização de firmware e resolução de problemas, além de melhorar a segurança da rede.

4. **Planejamento de cobertura e capacidade:** realizar um levantamento técnico para identificar pontos estratégicos de instalação, garantindo cobertura uniforme, minimizando áreas de sombra e otimizando o uso de banda, especialmente em ambientes com alta demanda de dispositivos conectados simultaneamente.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

BoJardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 25/ 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



**5. Segurança e segmentação da rede:** implementar VLANs, autenticação WPA3, firewalls integrados e outras medidas de segurança para proteger os dados da instituição e garantir o acesso controlado tanto para os servidores internos quanto para visitantes.

**6. Atualização e manutenção contínua:** planejar a substituição periódica de equipamentos e a atualização de firmware para manter a rede segura e eficiente, além de treinar a equipe responsável pela gestão da infraestrutura. Essas soluções podem ser combinadas de acordo com o orçamento disponível, o tamanho do ambiente e as necessidades específicas da Câmara, sempre buscando uma infraestrutura moderna, confiável e preparada para o futuro.

### 5- CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DE ATENDIMENTO À DEMANDA

Quando a demanda por modernização e ampliação da infraestrutura de rede sem fio não é atendida, podem surgir diversas consequências que afetam o funcionamento, a segurança e a satisfação dos usuários internos e visitantes. Entre elas, destacam-se:

**1. Redução do desempenho da rede:** sem equipamentos modernos, a rede pode ficar lenta, com quedas de conexão e dificuldades na transmissão de dados, prejudicando tarefas essenciais e o acesso a informações importantes.

**2. Instabilidade e interferências:** a ausência de access points atualizados pode gerar sinais fracos ou instáveis, especialmente em ambientes com alta demanda, levando a interrupções frequentes e dificuldades de conexão.

**3. Limitação na capacidade de dispositivos conectados:** sem tecnologia MU-MIMO e Wi-Fi 6, a rede não consegue suportar múltiplos dispositivos simultaneamente de forma eficiente, causando congestionamento e lentidão, principalmente em horários de maior movimento.

**4. Segurança comprometida:** equipamentos desatualizados ou insuficientes podem não oferecer os recursos de segurança mais avançados, aumentando o risco de vulnerabilidades, ataques cibernéticos e vazamento de informações confidenciais.

**5. Dificuldade na gestão e manutenção:** A falta de equipamentos compatíveis com sistemas de gerenciamento centralizado dificulta o monitoramento, a configuração e a resolução de problemas, levando a maior tempo de inatividade e custos adicionais.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
BoJardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 25/ 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**6. Impacto na experiência de usuários internos e visitantes:** uma rede lenta, instável ou insegura prejudica a produtividade dos servidores, a realização de reuniões, o atendimento ao público e a realização de eventos na Câmara, afetando a imagem da instituição.

**7. Obsolescência tecnológica:** a não atualização da infraestrutura pode tornar os equipamentos atuais obsoletos rapidamente, dificultando futuras melhorias e aumentando os custos de substituição emergencial. Em resumo, não atender à demanda por equipamentos modernos compromete a eficiência, a segurança e a credibilidade da rede da Câmara Municipal, dificultando o cumprimento de suas funções e a satisfação de seus usuários

### 6 - LOCAL PARA A ENTREGA DO PRODUTO

A entrega do material deverá ser realizada na Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, no endereço situado à Praça Coronel Monnerat, 232, Centro, Bom Jardim, RJ, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09 horas às 12 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas.

### 7 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Servidora responsável pela demanda: Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços.

\_\_\_\_\_  
**NATHALIA STUTZ AMARAL**  
**RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO,**  
**PATRIMÔNIO E SERVIÇOS**

### 8 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA:

Carlos Gastão Pinto Carrilho, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em

26 / 04 / 2025

\_\_\_\_\_  
**CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**  
**PRESIDENTE**

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Conta..... =	12	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão..... =	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária.. =	01.100	CÂMARA MUNICIPAL	
Funcional..... =	011220002	Legislativa	
Projeto/Atividade..... =	1001000	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	15000	ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	

Saldos de 25/04/2025 até 25/04/2025

Dotação Inicial..... =	100.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	380,25
Liquidado até o Período. =	380,25
Pago até o Período..... =	380,25
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	99.619,75

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 25/Abz/2025, 14h e 51m.

*RSilver*  
Leilma de Oliveira Silv  
Técnico em Contabilidade  
Matrícula 12/0144 GP  
CRC-RJ 110757/O



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 036/2025** **(Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, Parágrafo 1º)**

**PROCESSO Nº: 132/2025**

Bom Jardim, 28 de abril de 2025.

#### **1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inciso I)**

**1.1** – A presente aquisição tem como objetivo atender à crescente demanda por conectividade sem fio de alta performance nas dependências internas da Câmara Municipal. Atualmente, os pontos de acesso existentes não conseguem oferecer a cobertura, velocidade e estabilidade necessárias para suportar o aumento no número de dispositivos conectados, bem como as aplicações que exigem maior largura de banda e menor latência, como videoconferências, sistemas internos em nuvem e comunicação em tempo real entre setores.

**1.1.1-** A tecnologia Wi-Fi 6 (802.11ax), em conjunto com o recurso MU-MIMO (Multi-User, Multiple Input, Multiple Output), proporcionará maior eficiência na distribuição do sinal, permitindo o atendimento simultâneo a múltiplos dispositivos sem prejuízo de desempenho. A funcionalidade dual band (2.4 GHz e 5 GHz) garante melhor cobertura e performance, atendendo tanto dispositivos de menor alcance quanto aqueles com maior demanda de banda.

**1.1.2-** Além disso, a aquisição visa melhorar a infraestrutura de TI da instituição, promovendo um ambiente de trabalho mais produtivo, com maior mobilidade e conectividade, elementos essenciais para o bom funcionamento dos serviços legislativos e administrativos da Câmara.

**1.1.3-** Portanto, a compra desses equipamentos é fundamental para a modernização da rede sem fio, alinhando-se às melhores práticas tecnológicas e garantindo um ambiente digital seguro, ágil e preparado para futuras expansões.

#### **1.2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**1.2.1** – A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de access points (APs) com suporte às frequências dual band (2.4 GHz e 5 GHz), compatíveis com a tecnologia Wi-Fi 6 (802.11ax) e com suporte a MU-MIMO (Multi-User, Multiple Input, Multiple Output), destinados à ampliação e modernização da infraestrutura de rede sem fio da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

**1.2.2-** Atualmente, a demanda por conectividade estável, rápida e segura tem crescido significativamente, tanto por parte dos servidores quanto dos vereadores, assessores e visitantes. As atividades legislativas, administrativas e de comunicação institucional dependem de acesso constante à rede para sistemas internos, videoconferências, transmissão ao vivo de sessões plenárias e uso de plataformas em nuvem.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



**1.2.3-** Os access points existentes encontram-se defasados tecnologicamente, com suporte limitado ao número de dispositivos conectados simultaneamente e à largura de banda necessária para os serviços atuais. Isso resulta em instabilidade, baixa performance e quedas frequentes de conexão, comprometendo a produtividade e a qualidade do serviço prestado. A tecnologia Wi-Fi 6 oferece melhorias substanciais em comparação às gerações anteriores, como:

- ✓ **Maior capacidade de conexões simultâneas**, especialmente em ambientes com alta densidade de dispositivos;
- ✓ **Redução de latência**, essencial para aplicações em tempo real;
- ✓ **Eficiência no uso de largura de banda**, por meio de técnicas como OFDMA (Orthogonal Frequency-Division Multiple Access);
- ✓ **Melhor desempenho em ambientes internos**, mesmo com interferência;
- ✓ **Otimização do consumo de energia dos dispositivos conectados**, o que beneficia notebooks, tablets e smartphones usados nas dependências da Câmara Municipal;
- ✓ **MU-MIMO** que permite a comunicação com múltiplos dispositivos ao mesmo tempo, aumentando a eficiência da rede.

A aquisição desses equipamentos visa garantir uma rede sem fio moderna, segura e com desempenho adequado às necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, promovendo maior eficiência nas atividades legislativas e administrativas, bem como melhor experiência aos usuários internos e externos.

## **2 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Inciso II)**

**2.1 – Não há Plano de Contratações Anual.**

## **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inciso III)**

**3.1 – Requisitos constante no Termo de Referência.**

## **4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Inciso IV)**

**4.1 – Aquisição de access point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno, para a Câmara Municipal de Bom Jardim /RJ.**

## **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (Inciso V)**

**5.1 – Levantamento de mercado realizado através do ComprasNet.**

## **6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Inciso VI)**

**6.1 – A estimativa do valor foi de R\$: 844,00 (oitocentos e quarenta e quatro reais), referente à aquisição de access point dual band (2.4 GHz e 5**



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno, baseado na mediana do ComprasNet.

### 7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Inciso VII)

7.1 – Descrição da solução constante no Termo de Referência.

### 8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Inciso VIII)

8.1 – Considerando que a presente aquisição refere-se à compra de apenas uma unidade de Access Point Dual Band (2.4 GHz e 5 GHz), com tecnologia MU-MIMO e compatível com o padrão Wi-Fi 6, para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, entende-se inviável e desnecessária a divisão do fornecimento entre duas ou mais empresas.

8.2- A contratação de múltiplos fornecedores para o fornecimento de um único item acarretaria custos administrativos adicionais, além de não trazer qualquer ganho de escala, ferindo o princípio da economicidade, previsto no art. 70 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

8.3- Ademais, o fracionamento de um item indivisível como este é tecnicamente inviável, pois a natureza do objeto — um único equipamento com especificações técnicas bem definidas — não permite a sua aquisição de forma compartilhada ou dividida entre fornecedores distintos.

8.4- Justifica-se plenamente a realização da contratação por meio de um único fornecedor, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, sem prejuízo à competitividade do certame.

### 9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Inciso IX)

9.1 – A aquisição de Access Points (APs) com suporte às bandas de 2.4 GHz e 5 GHz, compatíveis com a tecnologia Wi-Fi 6 (802.11ax) e com suporte à tecnologia MU-MIMO (Multi-User, Multiple Input, Multiple Output), visa proporcionar conectividade sem fio de alta performance, estável e com maior capacidade de atendimento simultâneo a múltiplos dispositivos.

9.2- Esses equipamentos serão destinados à instalação em ambientes internos da Câmara Municipal, com o objetivo de aprimorar a infraestrutura de rede sem fio existente, garantindo maior velocidade de acesso, menor latência, melhor eficiência no uso do espectro de rádio e maior segurança para os usuários.

9.3- Espera-se, com essa aquisição, otimizar o acesso aos sistemas internos, videoconferências, comunicação institucional e demais atividades legislativas e administrativas que demandam conectividade de qualidade, promovendo maior produtividade e continuidade dos serviços públicos prestados.

### 10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE (Inciso X)



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**10.1** – Designação do Gestor e Fiscal do contrato constante no Termo de Referência.

### **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inciso XI)**

**11.1** – Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a este objeto.

### **12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Inciso XII)**

**12.1** – Não há possíveis impactos ambientais a este objeto.

### **13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Inciso XIII)**

**13.1** - O posicionamento é favorável, visto que através de uma avaliação técnica e legal confirma que o objeto a ser contratado atinge todos os requisitos necessários e que o processo de licitação está sendo conduzido de forma correta.

### **14 - ENCERRAMENTO**

**14.1** - O presente Termo de Referência compõe-se de 04 (quatro) páginas, sendo esta última assinada.

### **15 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO**

Servidora: Glaciete Vieira Seixas  
Matrícula: 12/0189 GPC  
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

\_\_\_\_\_  
**GLACIETE VIEIRA SEIXAS**  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

### **16 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO**

Carlos Gastão Pinto Carrilho  
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 28 / 04 / 2025

\_\_\_\_\_  
**CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**  
PRESIDENTE



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



### ANEXO I

### ANÁLISE DE RISCOS

<b>Objeto</b>	Aquisição de access point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, com o objetivo de modernizar e ampliar a infraestrutura da rede sem fio, garantindo melhor desempenho, estabilidade e segurança para os usuários internos e visitantes.		
<b>Responsável pelo Planejamento</b>	Nome: <b>Glaciete Vieira Seixas</b> Cargo: <b>Auxiliar de Serviços Gerais</b> Matrícula: <b>12/0189 GPC</b>		
<b>FASE DA ANÁLISE</b>			
(X) Planejamento da contratação e seleção do fornecedor (X) Gestão do Contrato			
<b>Risco 1 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>Probabilidade</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Dano</b>	Não haver a aquisição de access point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno, para a Câmara Municipal de Bom Jardim /RJ		
<b>Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco</b>			
<b>Ações</b>	Verificar junto aos setores de Contabilidade e de Controle Interno a disponibilidade de recurso para atender ao valor estimado da contratação no período de vigência contratual	<b>Responsável</b>	Diego Pinheiro de Oliveira  Leilma de Oliveira Silva
<b>Estratégia de contingência caso o risco se concretize</b>			
<b>Ações</b>	Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual	<b>Responsável</b>	Diego Pinheiro de Oliveira
<b>Risco 2 – ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS INSUFICIENTES PARA O BEM</b>			
<b>Probabilidade</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
<b>Dano</b>	A não conclusão da aquisição de access point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6 para		



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



instalação em ambiente interno, por parte da empresa fornecedora pode afetar o bom funcionamento da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ de maneira significativa, tanto no aspecto operacional quanto na imagem institucional.

### Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

<b>Ações</b>	Revisão das exigências de requisitos de habilitação, bem como de Cláusulas ou Itens de obrigações da contratada, especialmente quanto à aquisição de access point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno, sobretudo quando da elaboração do Termo de referência e da Minuta contratual.	<b>Responsável</b>	Glaciete Vieira Seixas Marinice Cardoso Vieira
--------------	---	--------------------	--

### Estratégia de contingência caso o risco se concretize

<b>Ações</b>	Estudar a aplicação de advertência/multa/penalidades à empresa.	<b>Responsável</b>	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas
--------------	---	--------------------	---

### Risco 3 – ATRASO NA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Probabilidade</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
<b>Dano</b>	A não conclusão do certame no prazo implica na demora para a aquisição de access point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno, atrasando os serviços a serem prestados.		

### Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

<b>Ações</b>	Prevendo o atraso, seria necessário um pedido de apoio de outros agentes públicos para auxiliar o Setor Administrativo, dando-se celeridade prosseguimento ao Processo Administrativo.	<b>Responsável</b>	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas
--------------	--	--------------------	---

### Estratégia de contingência caso o risco se concretize

<b>Ações</b>	Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade do Processo Administrativo e que não sejam essenciais à contratação.	<b>Responsável</b>	Nathalia Stutz Amaral Marinice Cardoso Vieira
--------------	--	--------------------	---

### Risco 4 – DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



<b>Probabilidade</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
<b>Dano</b>	Ocorrência de período no qual ficaria inviabilizada a aquisição de access point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno, até a celebração do contrato, do termo aditivo ou do apostilamento, conforme o caso.		
<b>Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco</b>			
<b>Ações</b>	Previsão de itens no Termo de Referências e cláusulas contratuais claras e detalhadas acerca das hipóteses de desequilíbrio econômico financeiro do contrato, com previsões acerca das soluções aplicáveis a cada caso, aplicando-se, no que couber, o Art. 6º, XXVII da Lei Federal nº 14.133/2021, quando da elaboração da minuta contratual;	<b>Responsável</b>	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas Anderson de Aguiar Cardoso Leilma de Oliveira Silva
<b>Estratégia de contingência caso o risco se concretize</b>			
<b>Ações</b>	Imediata deflagração de procedimento administrativo para celebração de Termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso.	<b>Responsável</b>	Nathalia Stutz Amaral
<b>Risco 5 – POSSIBILIDADE DE NÃO HAVER O OBJETO COM AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS</b>			
<b>Probabilidade</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
<b>Dano</b>	Ocorrência de hipótese na qual ficaria inviabilizando a aquisição de access point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno, com as características solicitadas.		
<b>Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco</b>			
<b>Ações</b>	Previsão de itens no Termo de Referência e de cláusulas contratuais claras e detalhadas que prevejam os requisitos de habilitação da contratada e não exclusivas de um único tipo de empresa para a aquisição de access point dual band (2.4 GHz e 5	<b>Responsável</b>	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno, com previsão contratual de aplicação de sanções administrativas, imediata rescisão contratual e possibilidade de contratação das demais empresas classificadas, nas mesmas condições originárias.		
<b>Estratégia de contingência caso o risco se concretize</b>			
<b>Ações</b>	Imediata deflagração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades da contratada (que poderá culminar em sanções e/ou rescisão contratual)	<b>Responsável</b>	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas

Bom Jardim, 28 de abril de 2025.

**GLACIETE VIEIRA SEIXAS**

Fiscal de Contratos

**Aprovo e Ratifico** o presente Estudo Técnico Preliminar (com análise de riscos), por preencherem os requisitos legais. (§1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Dê-se prosseguimento ao feito, em 28 / 04 / 2025.

**Carlos Gastão Pinto Carrilho**

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ



# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

**Número da Pesquisa:** 76/2025      **UASG:** 930197      **Status:** Concluída      **Editado por:** CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO

**Título:** access point

**Observações:** Aquisição de access point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6

**Total de itens cotados:** 1      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 844.0000

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
603936 - Ponto De Acesso Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 Mimo , Características Adicionais: Antena Interna , Velocidade Wireless: 1200 MBP	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 17,9851% Desvio Padrão: 156,5388 Maior Preço: R\$ 1.059.0000
R\$ 604.9600	R\$ 870.3829	R\$ 844.0000	
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-CIA.DO METROPOLIT DE SAO PAULO-METRO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 604.9600	07/04/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 733.0000	14/03/2025	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1.050.0000	25/02/2025	Sim
4		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	157	Unidade	R\$ 844.0000	19/12/2024	Sim
5		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.059.0000	18/12/2024	Sim
6		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PI - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 977.7200	13/12/2024	Sim
7		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 824.0000	03/12/2024	Sim

**Legenda:**

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$





## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



### TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 036/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 6º, Inciso XXIII)

PROCESSO Nº: 132/2025

Bom Jardim, 28 de abril de 2025.

#### 1 – OBJETO (Alínea “a”)

1.1 – Aquisição de access point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, com o objetivo de modernizar e ampliar a infraestrutura da rede sem fio, garantindo melhor desempenho, estabilidade e segurança para os usuários internos e visitantes.

1.2 – A natureza dos materiais e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:


ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Access Point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO; com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ; compatível com os padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6); possuindo taxa agregada mínima de transferência de 2.4 GHz até 574 Mbps e de 5 GHz até 1.200 Mbps; capacidade para múltiplas conexões simultâneas (mínimo de 100 dispositivos); suporte a gerenciamento via software controladora (local ou baseada em nuvem); possibilidade de gerenciamento centralizado de múltiplos Access Points; suporte ao protocolo 802.1Q (VLAN); criptografia WPA3/WPA2; controle de acesso por MAC address; isolamento de cliente; rede de convidados com autenticação via portal cativo; Interface Ethernet Gigabit (RJ-45) com suporte a PoE 802.3at (Power over Ethernet); compatível com injetor PoE ou switch com saída PoE; fonte de alimentação inclusa, caso não fornecido com PoE; instalação em teto ou parede; LEDs indicativos de status da conexão e operação (com opção de desligamento via software); garantia mínima de 3 (três) anos contra defeitos de fabricação; suporte técnico do fabricante ou fornecedor disponível em território nacional; possibilidade de atualização de firmware disponibilizada gratuitamente; todos os equipamentos deverão ser entregues novos, em	UNIDADE	01



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br  
CNPJ 00.495.116/0001-49



embalagem original e lacrada.			
-------------------------------	---	--	--

**1.3** – A empresa vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega do objeto, a contar do envio da informação de emissão da nota de empenho por meio de correspondência eletrônica para o endereço indicado pela empresa no SICAF.

**1.3.1** – O início da contagem do prazo se dará independentemente da manifestação de ciência do recebimento da correspondência eletrônica pela contratada, que será suprida pela juntada do comprovante de envio nos autos do processo.

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Alínea “b”)

**2.1** – Justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

### 2.2 - REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

**2.2.1** – Este Termo de Referência – TR foi elaborado conforme o Estudo Técnico Preliminar – ETP constante deste processo.

## 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Alínea “c”)

**3.1** - Aquisição de Access Points (APs) com tecnologia Wi-Fi 6 (802.11ax), operando em dual band (2.4 GHz e 5 GHz), com suporte à tecnologia MU-MIMO, visando modernizar e ampliar a infraestrutura de rede sem fio da Câmara Municipal, garantindo maior capacidade de conexões simultâneas, estabilidade, velocidade e segurança para os usuários internos e visitantes.

**3.2-** A demanda crescente por dispositivos conectados (notebooks, celulares, tablets, smart TVs, etc.) exige uma infraestrutura sem fio robusta, com alta capacidade de conexões simultâneas, baixa latência e segurança avançada. A tecnologia Wi-Fi 6 com MU-MIMO permite maior eficiência espectral e melhor experiência para múltiplos usuários conectados, sendo ideal para ambientes institucionais com alto tráfego, como a Câmara Municipal.

## 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Alínea “d”)

### 4.1 – HABILITAÇÃO

**4.1.1** - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

**4.1.1.1** - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**4.1.2** - Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio de campo próprio do sistema, caso não estejam contemplados no Sicaf e quando solicitado pela Agente de Contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

**4.1.3** - Para fins de **Regularidade Fiscal**, deverão ser apresentados:

**4.1.3.1** - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e licitado;

**4.1.3.2** - Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

**4.1.3.3** - Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

**4.1.3.4** - Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

**4.1.3.5** - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

**4.1.3.6** - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº12.440/2011 - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**4.1.4** - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das empresas.

**4.1.4.1** - Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema <http://www.comprasnet.gov.br> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Ademais, todo esclarecimento ou demais documentos de exequibilidade, caso sejam solicitados pela Agente de Contratação, deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis.

**4.1.4.1.1** - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, situado na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000.

**4.1.4.2** - Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da empresa, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

**4.1.4.3** - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**4.1.4.4** - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br  
CNPJ 00.495.116/0001-49



por igual período, para a regularização da documentação, "conforme Art.43 da Lei Complementar nº123/2006".

**4.1.4.4.1** - O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

**4.1.4.4.2** - A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela empresa, mediante apresentação de justificativa.

**4.1.4.5** - A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso de dispensa eletrônica, e facultará ao Agente de Contratação convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação.

**4.1.5** - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste aviso de dispensa eletrônica, a empresa será declarada vencedora.

**4.1.6** - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**4.1.6.1** - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas empresas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da dispensa eletrônica;

**4.1.6.2** - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**4.1.7** - Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

### **4.1.8 - DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**4.1.8.1** - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**4.1.8.1.1** - Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**4.1.8.1.2** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**4.1.8.1.3** - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, a dispensa eletrônica prossegue com as demais empresas.

### **5 – EXECUÇÃO DO OBJETO (Alínea “e”)**

**5.1** – A Administração emitirá nota de empenho ou documento equivalente, com a quantidade e identificação dos bens que serão fornecidos, o local da execução, o prazo máximo para início e conclusão, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem;

**5.2** – O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**5.3** - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

**5.4** - A execução do contrato reputa-se concluída quando as obrigações da Administração e da CONTRATADA forem integralmente cumpridos, após a entrega do objeto desta contratação, decorridos os prazos de garantia legal e contratual, e realizado o respectivo pagamento;

#### **5.5 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.5.1** - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto;

**5.5.2** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

**5.5.3** - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração o objeto que não esteja a contento da Administração;

**5.5.4** - Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**5.5.5** - A empresa deverá fornecer mão de obra especializada para a execução do serviço, bem como deverá se responsabilizar por todo o material a ser utilizado na instalação;

**5.5.6** - Adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias, para assegurar a execução do objeto da presente solicitação;

**5.5.7** - Garantir que as especificações dos equipamentos e materiais cumpram às normas técnicas pertinentes;

**5.5.8** - Apresentar documentos, relatórios ou demais informações necessárias à execução do contrato;

**5.5.9** - A empresa deverá ser responsável por qualquer dano causado aos equipamentos ou qualquer outro dano ao imóvel da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ durante a execução do objeto;



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**5.5.10** - Indenizar quaisquer prejuízos, causados por seus empregados ou prepostos, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou de terceiros, na execução do objeto deste Termo de Referência;

**5.5.11** - Executar o objeto dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância;

**5.5.12** - Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias à perfeita execução do objeto;

**5.5.13** - Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução do objeto contratado;

**5.5.14** - Refazer, às suas expensas, o objeto que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

**5.5.15** - Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução do objeto;

**5.5.16** - Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;

**5.5.17** - Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal, inclusive o pix da empresa;

**5.5.18** - Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

**5.5.19** - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e demais despesas relativas à prestação do objeto;

**5.5.20** - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**5.5.21** - Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o Termo de Referência;

**5.5.22** - Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Câmara Municipal de Bom Jardim;

**5.5.23** - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

## **5.6 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.6.1** - Emitir a nota de empenho ou documento equivalente e verificar se o objeto foi apresentado no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**5.6.2** - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.6.3** - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

**5.6.4** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

**5.6.5** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**5.6.6** - Exercer a fiscalização através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos está sendo cumpridas as especificações previstas no Termo de Referência de forma satisfatória, documentando quaisquer ocorrências;

**5.6.7** - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao representante da contratada, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

**5.6.8** - Prestar, ao representante da contratada, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

**5.6.9** - **Atestar e encaminhar a nota fiscal para pagamento, conforme previsto no Termo de Referência;**

**5.6.10** - Manifestar-se, por escrito, em todos os atos relativos à execução.

### 5.7 – PENALIDADES

**5.7.1** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21 e da Resolução nº 44/2024 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

**5.7.1.1** - Advertência;

**5.7.1.2** - Multa;

**5.7.1.3** - Impedimento de licitar e contratar;

**5.7.1.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**5.7.2** - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**5.7.3** - A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br  
CNPJ 00.495.116/0001-49



poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

**5.7.4** - A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**5.7.5** - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**5.7.6** - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

**5.7.6.1** - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

**5.7.6.2** - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**5.7.7** - As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.

**5.7.8** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**5.7.9** - A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**5.7.10** - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará à empresa vencedora a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.

**5.7.10.1** - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

**5.7.11** - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

**5.7.11.1** - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**5.7.11.2** - Pagamento da multa;

**5.7.11.3** - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**5.7.11.4** - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

**5.7.11.5** - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

**5.7.12** - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### **5.8 - SUBCONTRATAÇÃO**

**5.8.1** - Não será admitida subcontratação para o presente objeto.

### **5.9 - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**5.9.1** - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **5.10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE**

**5.10.1** - Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

**5.10.2** - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**5.10.3** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

**5.10.4** - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

**5.10.5** - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

**5.10.6** - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Alínea “f”)**

### **6.1 – GESTÃO DO CONTRATO**

#### **6.1.1 - DO GESTOR DE CONTRATO:**

**6.1.1.1** - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seu art. 9º:

“Art. 9º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Presidente, ou por quem esse delegar, preferencialmente entre os servidores efetivos, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal;

IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

#### **6.1.2 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.2.1** - Será responsável pela Gestão do Contrato a servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 001/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

### **6.2 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**6.2.1** - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**6.2.1.2** - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**6.2.2** - A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**6.2.3** - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Referência, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **6.2.4 - DO FISCAL DE CONTRATO**

**6.2.4.1** - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seus artigos 10 e 11:

“Art. 10 - O fiscal de contrato é o servidor, preferencialmente efetivo, designado pelo Presidente, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.”

§ 1º. O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§2º. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art.11 - A função de fiscal de contrato deve ser atribuída ao servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV – Realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br  
CNPJ 00.495.116/0001-49



V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.

### **6.2.5 - FISCAL DO CONTRATO**

**6.2.5.1** - A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos solicitados serão efetuados pela servidora Glaciete Vieira Seixas, Matrícula 12/0189 GPC, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº 006/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

## **7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Alínea “g”)**

### **7.1 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

**7.1.1** – Não haverá medição para o objeto a ser contratado, considerando que o pagamento será em uma única parcela.

### **7.2 – PAGAMENTO**

**7.2.1** - O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica ou documento equivalente;

**7.2.2** - O pagamento será feito através de depósito em conta corrente, por boleto bancário, ou via PIX, informado pela CONTRATADA, na forma da legislação vigente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica.

**7.2.3** - Os documentos fiscais serão emitidos em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, CNPJ 00.495.116/0001-49, Praça Coronel Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim;

**7.2.4** – Caso o valor contratado seja menor do que o valor contido na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 70, inc. III, qual seja, 1/4 (um quarto) do limite de dispensa para contratação, a CONTRATADA deverá apresentar junto aos documentos fiscais, somente os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada:

**7.2.4.1** - Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

**7.2.4.2** – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

**7.2.4.3** – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

**7.2.4.4** - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**7.2.5** - A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

**7.2.5.1** - Haver suspensão do pagamento do crédito;



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**7.2.5.2** - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

**7.2.5.3** - Haver seguros veiculares e imobiliários;

**7.2.5.4** - Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

**7.2.5.5** - Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

**7.2.5.6** - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

**7.2.5.7** - Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

**7.2.5.8** - Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

**7.2.5.9** - Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados;

**7.2.6** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA;

**7.2.7** - É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos neste Termo de Referência, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06;

**7.2.8** - O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.

**7.2.9** - Deverá a empresa vencedora observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e suas alterações, a fim de retenção de imposto de renda.

## 8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Alínea “h”)

### 8.1 – FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**8.1.1** - A forma de seleção será através da **DISPENSA ELETRÔNICA** baseada no **valor estimado da contratação**.

### 8.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**8.2.1** - O critério de seleção será **menor preço**, sendo a vencedora a empresa que apresentar a proposta com o **MENOR VALOR UNITÁRIO**, atendendo integralmente às exigências do Termo de Referência.



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



### **8.3 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**8.3.1** - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

**8.3.2** - A Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto;

**8.3.2.1** - A Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;

**8.3.2.2** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Termo de Referência, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

**8.3.2.3** - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da empresa, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

**8.3.2.4** - Não serão aceitas propostas com valores unitários superiores aos estimados cadastrados no sistema;

**8.3.2.5** - Será desclassificada a proposta que:

**8.3.2.5.1** - Contiver vícios insanáveis;

**8.3.2.5.2** - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo de Referência;

**8.3.2.5.3** - Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

**8.3.2.5.3.1** - De acordo com a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, art. 59, § 4º, preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da dispensa;

**8.3.2.5.3.1.1** - Conforme art. 34, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 073/2022, em relação a bens e serviços em geral, consideram-se inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado;

**8.3.2.5.3.1.2** - A presunção de inexequibilidade estabelecida no art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 deve ser interpretada como uma presunção relativa, cabendo à autoridade responsável pela condução do certame licitatório oportunizar à empresa participante a possibilidade de comprovar os valores ofertados em sua proposta de preços.



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**8.3.2.5.4** - Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Agente de Contratação;

**8.3.2.5.4.1** - Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto da Dispensa Eletrônica;

**8.3.2.5.4.2** - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade;

**8.3.2.5.5** - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo de Referência, desde que insanável;

**8.3.2.5.6** - Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Agente de Contratação;

**8.3.3** - A empresa que abandonar o processo, deixando de enviar a documentação indicada neste Termo de Referência, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento;

**8.3.4** - Se a proposta não for aceitável, ou se a empresa não atender às exigências de habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Termo de Referência.

**8.3.5** - Caso o procedimento de dispensa de licitação seja deserto ou fracassado, pode a Administração adotar uma das seguintes ações:

**8.3.5.1** - Na hipótese de licitação fracassada, fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

**8.3.5.2** - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

**8.3.5.3** - Republicar o procedimento;

**8.3.6** - Em relação ao julgamento das propostas, as situações não previstas neste item serão regidas subsidiariamente pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021.

## **9 – ESTIMATIVAS PRÉVIAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Alínea “i”)**

**9.1** – Quadro da estimativa da contratação constante deste processo.

**9.2** - A estimativa do valor da contratação constante deste processo foi baseada em pesquisas, através da mediana, no ComprasNet, como consta do presente.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### 10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Alínea "j")

10.1 - As despesas com a execução do objeto correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.1.1 - Órgão: 01 – Câmara Municipal

10.1.2 - Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

10.1.3 - Funcional: 011220002 – Legislativa

10.1.4 - Projeto/Atividade: 1001000 – Reequipamento da Câmara Municipal

10.1.5 - Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

10.1.6 - Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

### 11 - ENCERRAMENTO

11.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 16 (dezesesseis) páginas, sendo esta última assinada.

### 12 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Glaciete Vieira Seixas

Matrícula: 12/0189 GPC

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

GLACIETE VIEIRA SEIXAS  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

### 13 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 28/04/2025

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**Processo: 132 /2025**  
**Termo de Referência n ° 036/2025**

### JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Foi realizada pesquisa de preços nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/21, através da utilização de três métodos de pesquisa, quais sejam, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços do COMPRASNET (art. 23, §1º, I da NLLC) e contratações realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 23, §1º, II da NLLC), bem como através de pesquisa direta com três fornecedores.(art.23, §1º, IV ).

Tabela explicativa para obtenção dos preços e mediana:

ITEM	VALOR COMPRAS.GOV	VALOR PNCP	FOR. 1	FOR. 2	FOR. 3
Access Point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO; com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ; compatível com os padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6); possuindo	R\$ 844,00	R\$1.059,00	R\$960,00	R\$1015,00	R\$990,00

*adilson*



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



taxa agregada mínima de transferência de 2.4 GHz até 574 Mbps e de 5 GHz até 1.200 Mbps; capacidade para múltiplas conexões simultâneas (mínimo de 100 dispositivos); suporte a gerenciamento via software controladora (local ou baseada em nuvem); possibilidade de gerenciamento centralizado de múltiplos Access Points; suporte ao protocolo 802.1Q (VLAN); criptografia WPA3/WPA2; controle de acesso por MAC address; isolamento de cliente; rede de convidados com autenticação via portal cativo; Interface					
--	--	--	--	--	--

*Handwritten signature*



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>Ethernet Gigabit (RJ-45) com suporte a PoE 802.3at (Power over Ethernet); compatível com injetor PoE ou switch com saída PoE; fonte de alimentação inclusa, caso não fornecido com PoE; instalação em teto ou parede; LEDs indicativos de status da conexão e operação (com opção de desligamento via software); garantia mínima de 3 (três) anos contra defeitos de fabricação; suporte técnico do fabricante ou fornecedor disponível em território nacional; possibilidade de atualização de firmware disponibilizada gratuitamente; todos os</p>					
---	--	--	--	--	--

*Handwritten signature*



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



equipamentos deverão ser entregues novos, em embalagem original e lacrada.					
				TOTAL MEDIANA	R\$990,00

Em atenção ao disposto no art. 23, IV da Lei nº 14.133/21, as cotações obtidas através de pesquisa direta junto aos fornecedores supra referidos se justificam, dentre outros motivos, pela reputação local dos fornecedores, confiabilidade, consolidação no mercado, prévias experiências da administração pública em contratações anteriores de objetos similares, capacidade de entrega do objeto com suas especificações e prazos previstos no termo de referência e em último caso, pela sua disponibilidade.

Diante do exposto, remeto o presente processo à Procuradoria Jurídica para emissão do respectivo parecer, tendo como objeto: Aquisição de access point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Bom Jardim, 12 de maio de 2025.

Marinice Cardoso Vieira.

Agente de Contratação



# Contrato nº 12/2025

Última atualização 22/04/2025

**Local:** Ilhabela/SP **Órgão:** ILHABELA CAM MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE ILHABEL

**Unidade executora:** 929540 - CAMARA MUNICIPAL DE ILHABELA - SP

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 36/2024 **Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 22/04/2025 **Data de assinatura:** 13/01/2025 **Vigência:** de 31/01/2025 a 02/06/2025

**Id contrato PNCP:** 50320415000110\_2\_000012/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

☰ Portal Nacional de Contratações Públicas



👤 Entrar

## Objeto:

Aquisição de Equipamentos de Informática, conforme cláusulas e regras estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 001/2024

## Informação complementar:

Aquisição de 02 kits conversores de mídia e aquisição de 08 access point wi-fi.

### VALOR CONTRATADO

R\$ 10.379,80

### FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 15.385.294/0001-94 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** PROJETAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Arquivos

Histórico

Nome

Data

Tipo

121CONTRATO12.2025.pdf

22/04/2025

Contrato

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



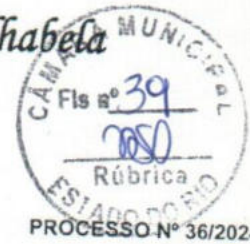
Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



# Câmara Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Av. Dona Germana, 85 – Centro – CEP 11630-000  
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9600



## CONTRATO 12.2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHABELA, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL E PROJETAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA, com sede na Avenida Dona Germana, nº 85, Centro, Ilhabela, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.320.415/0001-10, neste ato representado pelo Senhor Presidente, **EZEQUIEL DE JESUS ALVES**, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", e de outro lado a PROJETAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA com sede a UA SALDANHA MARINHO, 374 - SALA 701 - CENTRO - FLORIANÓPOLIS/SC CEP 88010-450, inscrita no C.N.P.J./MF 15.385.294/0001-94, neste ato representada pelo seu representante legal **CARLOTA CONDEIXA** doravante designada simplesmente "CONTRATADA", e que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2024 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 01/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. OBJETO DO CONTRATO E FONTE DE RECURSOS

1.1 O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Informática, conforme cláusulas e regras estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 001/2024, o qual, com seus Anexos e Proposta da Contratada, integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2 Objetiva este a aquisição de equipamentos de informática na seguinte conformidade:

Item	Descrição dos Equipamentos	CATMAT	QTD	CUSTO UNITÁRIO R\$	CUSTO TOTAL R\$
16	<p><b>Kit Conversor de mídia com as seguintes especificações técnicas mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cada kit é composto por um conversor A e um conversor B;</li> <li>- Padrões IEEE 802.3 (10BASE-T), 802.3u (100BASE-TX), 802.3ab (1000BASE-T), 802.3z (1000BASE-LX) e 802.3x (Controle de Fluxo);</li> <li>- Protocolos CSMA/CD e TCP/IP;</li> <li>- Método de transmissão Half/Full Duplex;</li> <li>- 1 conector RJ45 fêmea com suporte a cabeamento UTP Categoria 6 a 1000Mbps;</li> <li>- 1 conector SC fêmea (única conectorização) com suporte a CONECTOR FAC SC/APC/Fibra DROP OPTICON;</li> <li>- LEDs de monitoramento;</li> <li>- Com fonte de alimentação externa bivolt automática inclusa;</li> <li>- Distância mínima de Transmissão monomodo: 20km;</li> <li>- Certificação: Anatel;</li> <li>- Plug &amp; Play;</li> <li>- Garantia de 12 meses;</li> <li>- Marca de referência: Conversor de mídia KGSD 1120 A/B Intelbras ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade..</li> </ul>	297163	02	R\$ 953,90	R\$ 1.907,80
17	<p><b>Access Point com as seguintes especificações técnicas mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tecnologia: Wi-Fi 6;</li> <li>- Padrão WiFi: 802.11a/b/g/n/ac/ax;</li> <li>- 8 fluxos espaciais;</li> <li>- QoS: Limitação de taxa por usuário;</li> <li>- Isolamento de tráfego de convidados suportado;</li> <li>- Cobertura de até 185m²;</li> <li>- Adaptador PoE+ incluso, homologado para o equipamento;</li> <li>- 1 porta GbE RJ 45;</li> <li>- Suporte para montagem em parede ou teto incluso;</li> <li>- Garantia de 12 meses;</li> <li>- Marca de referência: Ubiquiti UNIFI AP U6 LR ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade.</li> </ul>	603936	08	R\$ 1.059,00	R\$ 8.472,00

### 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência do Contrato a ser celebrado será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação em jornal oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2 Poderá ser admitida ainda a prorrogação contratual, excepcionalmente, no que couber, mediante justificativa, em consonância com o interesse público e com o princípio da economicidade.

2.1.3 Nenhuma alteração de prazos por decorrência de fatos emergentes que possam justificá-los será ao menos apreciada, se referidos fatos não estiverem devidamente justificados no processo correspondente.

*"Ilhabela" Cidade brasileira campeã de preservação da Mata Atlântica*



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



### DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Processo nº 132/2025

#### OBJETO:

Aquisição de access point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, com o objetivo de modernizar e ampliar a infraestrutura da rede sem fio, garantindo melhor desempenho, estabilidade e segurança para os usuários internos e visitantes.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	Access Point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO; com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ; compatível com os padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6); possuindo taxa agregada mínima de transferência de 2.4 GHz até 574 Mbps e de 5 GHz até 1.200 Mbps; capacidade para múltiplas conexões simultâneas (mínimo de 100 dispositivos); suporte a gerenciamento via software controladora (local ou baseada em nuvem); possibilidade de gerenciamento centralizado de múltiplos Access Points; suporte ao protocolo 802.1Q (VLAN); criptografia WPA3/WPA2; controle de acesso por MAC address; isolamento de cliente; rede de	05 UNIDADES	990,00	4.950,00



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>convidados com autenticação via portal cativo; Interface Ethernet Gigabit (RJ-45) com suporte a PoE 802.3at (Power over Ethernet); compatível com injetor PoE ou switch com saída PoE; fonte de alimentação inclusa, caso não fornecido com PoE; instalação em teto ou parede; LEDs indicativos de status da conexão e operação (com opção de desligamento via software); garantia mínima de 3 (três) anos contra defeitos de fabricação; suporte técnico do fabricante ou fornecedor disponível em território nacional; possibilidade de atualização de firmware disponibilizada gratuitamente; todos os equipamentos deverão ser entregues novos, em embalagem original e lacrada.</p>			
		VALOR TOTAL ITENS	21.950,00

CARIMBO DA EMPRESA





## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO Processo nº 132/2025

#### OBJETO:

Aquisição de access point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, com o objetivo de modernizar e ampliar a infraestrutura da rede sem fio, garantindo melhor desempenho, estabilidade e segurança para os usuários internos e visitantes.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	Access Point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO; com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ; compatível com os padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6); possuindo taxa agregada mínima de transferência de 2.4 GHz até 574 Mbps e de 5 GHz até 1.200 Mbps; capacidade para múltiplas conexões simultâneas (mínimo de 100 dispositivos); suporte a gerenciamento via software controladora (local ou baseada em nuvem); possibilidade de gerenciamento centralizado de múltiplos Access Points; suporte ao protocolo 802.1Q (VLAN); criptografia WPA3/WPA2; controle de acesso por MAC address; isolamento de cliente; rede de	05 UNIDADES	R\$ 960,00	4800,00


07.100.570/0001-00  
INFOTECH DE BOM JARDIM  
COMÉRCIO DE MATERIAL DE  
INFORMÁTICA LTDA-ME  
RUA GETULIO VARGAS Nº 39  
CENTRO CEP: 28.660-000  
BOM JARDIM - RJ



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p>convidados com autenticação via portal cativo; Interface Ethernet Gigabit (RJ-45) com suporte a PoE 802.3at (Power over Ethernet); compatível com injetor PoE ou switch com saída PoE; fonte de alimentação inclusa, caso não fornecido com PoE; instalação em teto ou parede; LEDs indicativos de status da conexão e operação (com opção de desligamento via software); garantia mínima de 3 (três) anos contra defeitos de fabricação; suporte técnico do fabricante ou fornecedor disponível em território nacional; possibilidade de atualização de firmware disponibilizada gratuitamente; todos os equipamentos deverão ser entregues novos, em embalagem original e lacrada.</p> 			
		R\$ 960,00	VALOR TOTAL ITENS	R\$ 4800,00

**CARIMBO DA EMPRESA**

07.100.570/0001-00  
INFOTECH DE BOM JARDIM  
COMÉRCIO DE MATERIAL DE  
INFORMÁTICA LTDA-ME  
RUA GETULIO VARGAS Nº 39  
CENTRO CEP: 28660-000  
BOM JARDIM - RJ



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



### DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO Processo nº 132/2025

#### OBJETO:

Aquisição de access point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, com o objetivo de modernizar e ampliar a infraestrutura da rede sem fio, garantindo melhor desempenho, estabilidade e segurança para os usuários internos e visitantes.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	Access Point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO; com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ; compatível com os padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6); possuindo taxa agregada mínima de transferência de 2.4 GHz até 574 Mbps e de 5 GHz até 1.200 Mbps; capacidade para múltiplas conexões simultâneas (mínimo de 100 dispositivos); suporte a gerenciamento via software controladora (local ou baseada em nuvem); possibilidade de gerenciamento centralizado de múltiplos Access Points; suporte ao protocolo 802.1Q (VLAN); criptografia WPA3/WPA2; controle de acesso por MAC address; isolamento de cliente; rede de	05 UNIDADES	R\$ 1.015,00	R\$ 5.075,00



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p>convidados com autenticação via portal cativo; Interface Ethernet Gigabit (RJ-45) com suporte a PoE 802.3at (Power over Ethernet); compatível com injetor PoE ou switch com saída PoE; fonte de alimentação inclusa, caso não fornecido com PoE; instalação em teto ou parede; LEDs indicativos de status da conexão e operação (com opção de desligamento via software); garantia mínima de 3 (três) anos contra defeitos de fabricação; suporte técnico do fabricante ou fornecedor disponível em território nacional; possibilidade de atualização de firmware disponibilizada gratuitamente; todos os equipamentos deverão ser entregues novos, em embalagem original e lacrada.</p>			
			VALOR TOTAL ITENS	R\$ 5.075,00

### CARIMBO DA EMPRESA

**29.934.080/0001-34**  
MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA  
Rua Nilo Pecanha, Nº93 Terreo  
Centro CEP 28.660-000  
BOM JARDIM-RJ



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



### PARECER

Processo nº 132/2025

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO DE ACCESS POINT PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ,

### I – BREVE RESUMO DOS FATOS

Trata-se de parecer formulado por força do art. 53 da Lei nº 14.133/21<sup>1</sup>, lei de licitações e contratos, para realização de controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da aquisição de access point para o Poder Legislativo de Bom Jardim, na forma discriminada no Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo nº 132/2025, por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, do supracitado diploma legal.

<sup>1</sup> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Constam nos presentes autos: Documento de Formalização da Demanda, autorização para deflagração do processo, previsão de recursos orçamentários, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e documento de estimativa de preço assinado pela Agente de Contratação, formado a partir de solicitação de proposta encaminhada a três empresas do setor, pesquisa realizada no COMPRASNET e pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Procuradoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É o relatório.

## **II – DA ADEQUAÇÃO AO LIMITE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO ART.75, II, DA LEI Nº 14.133/21**

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 37, XXI, que, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Tal disposição legal visa assegurar a concretude dos princípios da impessoalidade e da moralidade no âmbito das contratações públicas, além de assentar em nível constitucional o princípio da igualdade nas contratações públicas, um dos alicerces da licitação, eis que para além da proposta mais vantajosa para administração, tal dispositivo exige ainda a garantia da igualdade de direitos entre todos os interessados em contratar.

  
Heber Teixeira Silva  
Procurador Jurídico  
Mat. 12/0265 - GPC



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.<sup>2</sup>”*

Não obstante, ao inserir o trecho “ressalvados os casos especificados na legislação”, o constituinte admitiu que o legislador infraconstitucional criasse exceções à obrigatoriedade de licitação.

Assim, coube ao legislador ordinário a tarefa de discriminar os casos em que o procedimento licitatório não seria obrigatório. Tal mister foi desempenhado pela Lei Federal nº 14.133/21, que previu hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

É que, conforme ensina Rafael Oliveira<sup>3</sup>, em determinadas hipóteses a licitação será considerada inviável por ausência de competição ou será inconveniente (ou inoportuna) para o atendimento do interesse público. Nessas

<sup>2</sup> Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

<sup>3</sup> Oliveira, Rafael Carvalho Rezende. Curso de Direito Administrativo. 11. ed. - Rio de Janeiro: Método, 2023. p. 631.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



situações, a legislação admite a contratação direta devidamente motivada e independentemente de licitação prévia.

As hipóteses de dispensa de licitação estão previstas no art. 75 da NLLC. Dentre elas, destaca-se a dispensa em razão do baixo valor (art. 75, II da Lei nº 14.133/21, valores atualizados pelo decreto nº 12.343/2024<sup>4</sup>) do futuro contrato como meio de concretização do princípio da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação<sup>5</sup>. Tal previsão simplifica consideravelmente a atuação administrativa quando a contratação tem por objetivo compras ou serviços de baixo valor.

<sup>4</sup> Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2024/Decreto/D12343.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/Decreto/D12343.htm)

<sup>5</sup> Oliveira, Rafael Carvalho Rezende. Curso de Direito Administrativo. 11. ed. - Rio de Janeiro: Método, 2023. p. 631.



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br  
CNPJ 00.495.116/0001-49



*In verbis:*

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide decreto nº 12.343/2024)”*

Observa-se que o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, atualizou os valores estabelecidos acima, fixando novo valor limite para contratação por dispensa de licitação, que passa a ser R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Em suma, verifica-se que o valor a ser contratado está dentro do limite legal para a dispensa de licitação, bem como que a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, considerando que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

### **III – DA PESQUISA DE PREÇOS**

O art. 23, §1º e incisos da NLLC prevê os parâmetros para definição do valor estimado da contratação. São eles:

*“Art. 23. § 1º: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços*



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br  
CNPJ 00.495.116/0001-49



*correspondente; III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.”*

O Tribunal de Contas da União – TCU, em sua competência constitucional de interpretar e orientar as atividades da Administração, por meio do Acórdão n. 1.445/2015 – Plenário, já havia se manifestado acerca da correta forma de instrução dos autos, em relação à estimativa de preços.

O Acórdão em questão recomendou que, ao realizar a pesquisa de preços, seja utilizado mais de um parâmetro como fonte de pesquisa de preços, priorizando aqueles praticados na Administração Pública, por meio de contratos firmados por outros órgãos ou dos atos registrados no portal, à época, denominado Comprasnet.

No mesmo sentido dispõe o enunciado da Súmula nº 2 do TCE/RJ, conforme segue:

*“As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, devendo obedecer aos critérios de amplitude e diversificação, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual.”*



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Quanto à justificativa de preço nos presentes autos, este foi estabelecido mediante combinação de três parâmetros, quais sejam, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços no Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e pesquisa direta, através de solicitação formal e justificada de cotação de pelo menos três fornecedores, em concordância com o art. 23, §1º e incisos, da Lei nº 14.133/21.

Em relação à pesquisa direta com três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, verifica-se que a escolha de fornecedores foi devidamente justificada, tendo levado em consideração, dentre outros motivos, a reputação local, confiabilidade, consolidação no mercado, prévias experiências da administração pública em contratações anteriores de objetos similares, capacidade de entrega do objeto com suas especificações e prazos previstos no Termo de Referência, conforme se verifica no processo administrativo.

A partir da combinação dos parâmetros citados, obteve-se o preço através da mediana, resultando em um valor estimado de R\$990,00 (novecentos e noventa reais), conforme consta da estimativa de preços.

#### **IV – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Mesmo nos casos admitidos em lei, a dispensa de licitação com base no baixo valor não prescinde de procedimento especial e simplificado que culmine na seleção da proposta mais vantajosa, devendo ser observados os requisitos do art.72



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br  
CNPJ 00.495.116/0001-49



da NLLC. Assim, para os casos de dispensa de licitação, a Lei nº. 14.133/21 trouxe a previsão da forma eletrônica com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

O art. 72 da Lei nº 14.133/21 traz os documentos que obrigatoriamente deverão instruir o processo de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

*“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.”*

Destaca-se que, finda a fase preliminar do processo licitatório, o processo administrativo está devidamente instruído com Documentos de Formalização de Demanda, estimativa da despesa e demonstração da compatibilidade entre recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, Estudo Técnico

Heber Teixeira Silva  
Procurador Jurídico  
Mat. 17/0265 - GPC



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br  
CNPJ 00.495.116/0001-49



Preliminar, Termo de Referência, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, a Resolução nº 03 de 2023 da Câmara Municipal de Bom Jardim<sup>6</sup> faculta a sua realização nas hipóteses dos incisos I, II, III e VIII do art. 75 e §7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21.

Entretanto, a partir da orientação do TCE/RJ, através da Nota Técnica nº 6, de 1º de fevereiro de 2023, estabeleceu-se que, em relação a contratações relacionadas à Tecnologia da Informação, é absolutamente necessária a realização de Estudo Técnico Preliminar a fim de que seja analisada a viabilidade da contratação.

Assim, tal mister de analisar a viabilidade da contratação foi devidamente desempenhado no ETP, como se evidencia no processo administrativo. Ademais, o Estudo Técnico Preliminar preenche todos os requisitos do art. 18, §1º da Lei nº 14.133/21.

Por força do I do art. 72 da NLLC, consta nos autos o Termo de Referência contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado, atendidos os requisitos do art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/21.

Ademais, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos manifestação do Setor Contábil atestando a existência de crédito

<sup>6</sup> Disponível em: <https://www.camarabomjardim.rj.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/Diario-Oficial-88-2023.pdf>



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



orçamentário suficiente a saldar a despesa oriunda da aquisição em tela, indicando especificamente o saldo na conta nº 3.3.90.39.00.00.00/12 – Equipamentos e Material Permanente.

### **V – DA NECESSÁRIA PUBLICIDADE**

Ademais, por força do supracitado art. 72, parágrafo único, há, ainda, a obrigatoriedade de divulgação e manutenção à disposição do público do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial.

### **VI – CONCLUSÃO**

Considerando o exposto, presentes os pressupostos de regularidade jurídica e diante da documentação acostada, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, opina-se pela possibilidade da dispensa de licitação, pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos.

Recomenda-se, portanto, a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, devendo a demanda ser lançada no Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet, para o procedimento da Dispensa Eletrônica, conforme estabelecido no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como que conste no Portal Nacional de Contratações.

  
Heber Teixeira Silva  
Procurador Jurídico  
Mat. 12.0265 - GPC



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Há que ser recomendada ainda a contratação com o fornecedor que apresentou o menor preço na pesquisa de mercado, TÃO SOMENTE para os casos em que o procedimento de dispensa eletrônica restar deserto por falta de propostas, de propostas válidas, se acaso impossibilitada a habilitação das proponentes, ou, em hipótese derradeira, decaia o direito das empresas classificadas, na hipótese do Artigo 90, §2º da Lei 14.133/2021.

É o parecer.

Bom Jardim, 12 de maio de 2025.

  
Heber Teixeira Silva

Procurador Jurídico

OAB-RJ 239182

Matrícula 12/0265-GPC



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90023/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 25)

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025 TERMO DE REFERÊNCIA Nº 036/2025

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ comunica que realizará a Dispensa de Licitação na modalidade **ELETRÔNICA**, TIPO **MENOR PREÇO UNITÁRIO MODO DE DISPUTA ABERTA**, conforme descrito neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos, e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Municipal nº 1.582/2020 e suas posteriores modificações.

#### 1 – DO OBJETO

1.1 -Aquisição de access point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, com o objetivo de modernizar e ampliar a infraestrutura da rede sem fio, garantindo melhor desempenho, estabilidade e segurança para os usuários internos e visitantes.

1.2 – A natureza dos serviços e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Access Point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO; com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ; compatível com os padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6); possuindo taxa agregada mínima de transferência de 2.4 GHz até 574 Mbps e de 5 GHz até 1.200 Mbps; capacidade para múltiplas conexões simultâneas (mínimo de 100 dispositivos); suporte a gerenciamento via software controladora (local ou baseada em nuvem); possibilidade de gerenciamento centralizado de múltiplos Access Points; suporte ao protocolo 802.1Q (VLAN); criptografia WPA3/WPA2; controle de acesso por MAC address; isolamento de cliente; rede de convidados com autenticação via portal cativo; Interface Ethernet Gigabit (RJ-45) com suporte a PoE 802.3at (Power over Ethernet); compatível com injetor PoE ou switch com saída PoE; fonte de alimentação inclusa, caso não fornecido com PoE; instalação em teto ou parede; LEDs	UNIDADE	01



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro


Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>indicativos de status da conexão e operação (com opção de desligamento via software); garantia mínima de 3 (três) anos contra defeitos de fabricação; suporte técnico do fabricante ou fornecedor disponível em território nacional; possibilidade de atualização de firmware disponibilizada gratuitamente; todos os equipamentos deverão ser entregues novos, em embalagem original e lacrada.</p> 		
---	--	--

**1.3** – A empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto, a contar do envio da informação de emissão da nota de empenho por meio de correspondência eletrônica para o endereço indicado pela empresa no SICAF.

**1.3.1** – O início da contagem do prazo se dará independentemente da manifestação de ciência do recebimento da correspondência eletrônica pela contratada, que será suprida pela juntada do comprovante de envio nos autos do processo.

## 2 – REGRAS RELATIVAS À CONVOCAÇÃO

### 2.1 - LOCAL, DATA E HORA

**2.1.1** - A sessão pública será realizada através do sítio <http://www.comprasnet.gov.br>, dia 22 de maio de 2025, com início às 09:00h, horário de Brasília/DF.

**2.1.2** - A empresa participante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

**2.1.3** – Após a abertura da sessão para lances, a empresa participante poderá apresentar ofertas até o horário de encerramento da sessão de lances, que ocorrerá às 15h.

**2.1.4** - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta dispensa eletrônica na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**2.1.5** – Código da UASG: 930197

### 2.2 - PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

**2.2.1** – O Preço de referência consubstancia-se no valor unitário estimado de **R\$ 990,00 (Novecentos e Noventa Reais)**, tendo a estimativa sido realizada através de pesquisa de preços nos moldes do art. 23 da Lei Federal nº



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



14.133/2021, conforme valores constantes no item 2.2.2 deste Aviso de Dispensa Eletrônico.

### 2.2.2 – PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)
01	Access Point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO; com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ; compatível com os padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6); possuindo taxa agregada mínima de transferência de 2.4 GHz até 574 Mbps e de 5 GHz até 1.200 Mbps; capacidade para múltiplas conexões simultâneas (mínimo de 100 dispositivos); suporte a gerenciamento via software controladora (local ou baseada em nuvem); possibilidade de gerenciamento centralizado de múltiplos Access Points; suporte ao protocolo 802.1Q (VLAN); criptografia WPA3/WPA2; controle de acesso por MAC address; isolamento de cliente; rede de convidados com autenticação via portal cativo; Interface Ethernet Gigabit (RJ-45) com suporte a PoE 802.3at (Power over Ethernet); compatível com injetor PoE ou switch com saída PoE; fonte de alimentação inclusa, caso não fornecido com PoE; instalação em teto ou parede; LEDs indicativos de status da conexão e operação (com opção de desligamento via software); garantia mínima de 3 (três) anos contra defeitos de fabricação; suporte técnico do fabricante ou	UNIDADE	01	990,00



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



fornecedor disponível em território nacional; possibilidade de atualização de firmware disponibilizada gratuitamente; todos os equipamentos deverão ser entregues novos, em embalagem original e lacrada.			
<b>VALOR TOTAL (EM R\$)</b>			<b>990,00</b>

**2.3.1** – Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e do sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

**2.3.1.1** - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Dispensa Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

**2.3.1.2** - O credenciamento da empresa participante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da empresa participante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

**2.3.2** - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa participante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, promotora da dispensa eletrônica, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.3.3** – É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de uma empresa participante, sob pena de afastamento das empresas participantes envolvidas na dispensa eletrônica.

### **2.4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**2.4.1** – Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente dispensa eletrônica, protocolizando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas deste aviso de dispensa eletrônica.

**2.4.2** – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Agente de Contratação até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br](mailto:licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br).

**2.4.3** – Caberá à Agente de Contratação, decidir sobre a petição até o último dia útil anterior à data da abertura da dispensa eletrônica.



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



**2.4.4** - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da dispensa eletrônica, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **2.5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.5.1** – Vide item 10 do Termo de Referência – TR.

### **2.6 – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**2.6.1** – O presente Aviso de Dispensa Eletrônica estará disponível aos interessados em participar do procedimento, no Setor de Licitações da Câmara, situada na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h; no sítio da Câmara Municipal, <https://camarabomjardim.rj.gov.br/dispensa-de-licitacao/>; e no portal onde será realizado a **Dispensa Eletrônica**, no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

**2.6.2** – A dispensa eletrônica será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.6.2.1** – Aplicação, no que couber, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, conforme autorizado pelo artigo 187 da Lei Federal 14.133/2021;

**2.6.2.2** – Aplicação, no que couber, a Resolução nº 002/2023, de 03 de abril de 2023; e a Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

## **3 - REGRAS RELATIVAS AO JULGAMENTO**

### **3.1 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**3.1.1** – Vide item 8 do Termo de Referência – TR.

### **3.2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**3.2.1** – A empresa participante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

**3.2.1.1** – A empresa participante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor da proposta com o preço unitário e total do item, objeto solicitado, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**3.2.2** – A empresa participante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:

**3.2.2.1** – Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Aviso de Dispensa Eletrônico;

**3.2.2.2** - Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

**3.2.2.3** - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



**3.2.3** - A empresa participante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que:

**3.2.3.1** - Atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

**3.2.3.2** - No ano-calendário de realização desta Dispensa Eletrônica, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.2.4** - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a empresa participante às sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônico.

**3.2.5** - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**3.2.5.1** - Qualquer elemento que possa identificar a empresa participante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Aviso de Dispensa Eletrônico.

**3.2.5.2** - Até a abertura da sessão pública, a empresa participante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

**3.2.6** - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Aviso de Dispensa Eletrônico.

**3.2.6.1** - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, as empresas participantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

**3.2.7** - Poderão ser admitidos pela Agente de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

### **3.3 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**3.3.1** - A abertura da sessão pública desta Dispensa Eletrônica, conduzida pela Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no item 2.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

**3.3.2** - Durante a sessão pública, a comunicação entre a Agente de Contratação e as empresas participantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ou e-mail.

**3.3.3** - Cabe à empresa participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

### **3.4 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**3.4.1** - Aberta a etapa competitiva, as empresas participantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**3.4.2** - A empresa participante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

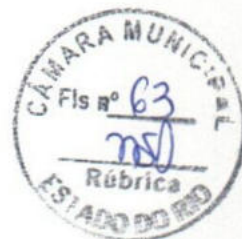
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



**3.4.2.1** - A empresa participante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**3.4.3** - Durante o transcurso da sessão, as empresas participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

**3.4.4** - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.4.5** - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da empresa participante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**3.4.6** - Durante a fase de lances, a Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**3.4.7** - Se ocorrer a desconexão da Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às empresas participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**3.4.8** - Nesta Dispensa Eletrônica o modo de disputa adotado é o aberto, conforme disposto no art. 23 da IN Seges-ME nº 73/2022.

**3.4.8.1** - A etapa de lances na sessão pública durará 06 (seis) horas, e após isso, o prazo para recebimento de novos lances será automaticamente encerrado.

**3.4.8.2** - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo R\$ 1,00 (um real), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

### **3.5 - DA NEGOCIAÇÃO**

**3.5.1** - Na hipótese de a proposta da primeira colocada não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**3.5.1.1** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais empresas participantes.

**3.5.2** - Caso a Agente de Contratação necessite de esclarecimentos, será aberto prazo de 03 (três) dias úteis para que a licitante apresente as informações solicitadas, sob pena de inabilitação.

## **4 - REGRAS RELATIVAS À HABILITAÇÃO**

### **4.1 – DA HABILITAÇÃO**

**4.1.1** - Vide item 4 do Termo de Referência – TR.

### **4.2 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**4.2.1** – A adjudicação desta Dispensa Eletrônica compete a Agente de Contratação e a homologação desta Dispensa Eletrônica compete ao Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

**4.2.2** - O objeto desta Dispensa Eletrônica será adjudicado à empresa vencedora.



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



### **4.3 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**4.3.1** - Depois de homologado o resultado desta Dispensa Eletrônica, a empresa vencedora será convocada para assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônico.

**4.3.2** - Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela empresa vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Aviso de Dispensa Eletrônico.

**4.3.3** - O prazo para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

**4.3.4** - Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Sicafe e de outros meios se a empresa vencedora mantém as condições de habilitação.

**4.3.5** - Quando a empresa convocada não assinar o contrato ou retirada da nota de empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, outra empresa poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas condições propostas pela empresa vencedora.

**4.3.5.1** Caso nenhuma das empresas aceite a contratação nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Dispensa Eletrônico, poderá:

**4.3.5.1.1** – Convocar as empresas remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

**4.3.5.1.2** - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas empresas remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **5 - REGRAS RELATIVAS AO RECURSO**

**5.1** - Qualquer empresa participante poderá, no prazo de 01 (um) dia útil, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, através do e-mail [licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br](mailto:licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br), protocolar as razões do seu recurso.

**5.2** - As demais empresas participantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

**5.3** - Será assegurado à empresa participante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**5.4** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

### **6 - REGRAS RELATIVAS ÀS PENALIDADES**

**6.1** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21 e da



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Resolução nº 44/2024 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

**6.1.1** - Advertência;

**6.1.2** - Multa;

**6.1.3** - Impedimento de licitar e contratar;

**6.1.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**6.2** - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**6.3** - A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

**6.4** - A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**6.5** - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**6.6** - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



**6.6.1** - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

**6.6.2** - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

**6.7** - As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.

**6.8** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**6.9** - A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**6.10** - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa vencedora a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.

**6.10.1** - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

**6.11** - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

**6.11.1** - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**6.11.2** - Pagamento da multa;

**6.11.3** - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**6.11.4** - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

**6.11.5** - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

**6.12** - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## 7 - REGRAS RELATIVAS À FISCALIZAÇÃO

**7.1** – Vide item 6.1 do Termo de Referência – TR.



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



### **8 - REGRAS RELATIVAS À GESTÃO**

8.1 – Vide item 6.2 do Termo de Referência – TR.

### **9 - REGRAS RELATIVAS À ENTREGA DO OBJETO**

9.1 – Vide item 5 do Termo de Referência – TR.

### **10 - REGRAS RELATIVAS ÀS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO**

10.1 – Vide item 7 do Termo de Referência – TR.

### **11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 – À Agente de Contratação e ao Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ competem anular esta Dispensa Eletrônica por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar a dispensa eletrônica por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

11.1.1 - A anulação da Dispensa Eletrônica induz à do contrato.

11.1.2 - As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação da dispensa eletrônica, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

11.2 - É facultado à Agente de Contratação ou autoridade superior, em qualquer fase da dispensa eletrônica, promover diligência a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato solicitado.

11.2.1 – A Agente de Contratação poderá a qualquer momento convocar servidor competente da Câmara Municipal para esclarecer eventuais dúvidas técnicas relacionadas à especificação dos itens e a proposta apresentada pelas empresas.

11.3 – Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ responsabilidade por qualquer custo, independente da condução ou do resultado da dispensa eletrônica.

11.4 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.

11.5 – As normas que disciplinam esta dispensa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, em comprometimento da segurança do futuro contrato.

11.6 – A homologação do resultado desta Dispensa Eletrônica não implicará direito à contratação.

11.7 – As disposições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica poderão ser alteradas, observadas as disposições do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.8 – Fica assegurado à Administração Pública, sem que caiba às empresas indenizações a revogação e/ou anulação no todo ou em parte, da presente dispensa eletrônica, dando ciência disso aos interessados.

11.9 – O foro para dirimir questões será o da Comarca de Bom Jardim/RJ.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



**11.10** – A participação das empresas interessadas nesta dispensa eletrônica implicará no total conhecimento das condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônico e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

**11.11** – Qualquer pedido de esclarecimento em relação e eventuais dúvidas na interpretação do presente Aviso de Dispensa Eletrônico e seus Anexos, deverão ser encaminhadas para o e-mail: [licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br](mailto:licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br), ou ainda, feitas pessoalmente à Agente de Contratação, no horário de 9:00h às 12:00h e 13:30h às 16:30h, na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, onde poderá ser retirada cópia integral do Aviso de Dispensa Eletrônico e seus anexos, e pelo telefone (22) 2566-2030 ou 2566-2366.

## 12 – ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

**12.1** - Os anexos que integram este Aviso de Dispensa Eletrônico, como partes inseparáveis, são os seguintes:

**12.1.1** – Anexo I – Termo Referência

Bom Jardim, 19 de maio de 2025.

---

**MARNICE CARDOSO VIEIRA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 036/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 6º, Inciso XXIII)

PROCESSO Nº: 132/2025

Bom Jardim, 28 de abril de 2025.

#### 1 – OBJETO (Alínea “a”)

1.1 – Aquisição de access point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, com o objetivo de modernizar e ampliar a infraestrutura da rede sem fio, garantindo melhor desempenho, estabilidade e segurança para os usuários internos e visitantes.

1.2 – A natureza dos materiais e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Access Point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO; com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ; compatível com os padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6); possuindo taxa agregada mínima de transferência de 2.4 GHz até 574 Mbps e de 5 GHz até 1.200 Mbps; capacidade para múltiplas conexões simultâneas (mínimo de 100 dispositivos); suporte a gerenciamento via software controladora (local ou baseada em nuvem); possibilidade de gerenciamento centralizado de múltiplos Access Points; suporte ao protocolo 802.1Q (VLAN); criptografia WPA3/WPA2; controle de acesso por MAC address; isolamento de cliente; rede de convidados com autenticação via portal cativo; Interface Ethernet Gigabit (RJ-45) com suporte a PoE 802.3at (Power over Ethernet); compatível com injetor PoE ou switch com saída PoE; fonte de alimentação inclusa, caso não fornecido com PoE; instalação em teto ou parede; LEDs indicativos de status da conexão e operação (com opção de desligamento via software); garantia mínima de 3 (três) anos contra defeitos de fabricação; suporte técnico do fabricante ou fornecedor disponível em território nacional; possibilidade de atualização de firmware	UNIDADE	01



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



disponibilizada gratuitamente; todos os equipamentos deverão ser entregues novos, em embalagem original e lacrada.		
--	--	--

**1.3** – A empresa vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega do objeto, a contar do envio da informação de emissão da nota de empenho por meio de correspondência eletrônica para o endereço indicado pela empresa no SICAF.

**1.3.1** – O início da contagem do prazo se dará independentemente da manifestação de ciência do recebimento da correspondência eletrônica pela contratada, que será suprida pela juntada do comprovante de envio nos autos do processo.

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Alínea “b”)

**2.1** – Justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

### 2.2 - REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

**2.2.1** – Este Termo de Referência – TR foi elaborado conforme o Estudo Técnico Preliminar – ETP constante deste processo.

## 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Alínea “c”)

**3.1** - Aquisição de Access Points (APs) com tecnologia Wi-Fi 6 (802.11ax), operando em dual band (2.4 GHz e 5 GHz), com suporte à tecnologia MU-MIMO, visando modernizar e ampliar a infraestrutura de rede sem fio da Câmara Municipal, garantindo maior capacidade de conexões simultâneas, estabilidade, velocidade e segurança para os usuários internos e visitantes.

**3.2**- A demanda crescente por dispositivos conectados (notebooks, celulares, tablets, smart TVs, etc.) exige uma infraestrutura sem fio robusta, com alta capacidade de conexões simultâneas, baixa latência e segurança avançada. A tecnologia Wi-Fi 6 com MU-MIMO permite maior eficiência espectral e melhor experiência para múltiplos usuários conectados, sendo ideal para ambientes institucionais com alto tráfego, como a Câmara Municipal.

## 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Alínea “d”)

### 4.1 – HABILITAÇÃO

**4.1.1** - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

**4.1.1.1** - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



**4.1.2** - Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio de campo próprio do sistema, caso não estejam contemplados no Sicafe e quando solicitado pela Agente de Contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

**4.1.3** – Para fins de **Regularidade Fiscal**, deverão ser apresentados:

**4.1.3.1** – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e licitado;

**4.1.3.2** – Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

**4.1.3.3** – Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

**4.1.3.4** – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

**4.1.3.5** – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

**4.1.3.6** – Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**4.1.4** - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das empresas.

**4.1.4.1** - Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema <http://www.comprasnet.gov.br> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Ademais, todo esclarecimento ou demais documentos de executabilidade, caso sejam solicitados pela Agente de Contratação, deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis.

**4.1.4.1.1** - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, situado na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000.

**4.1.4.2** - Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da empresa, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

**4.1.4.3** - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**4.1.4.4** - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, "conforme Art.43 da Lei Complementar nº123/2006".

**4.1.4.4.1** - O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



**4.1.4.4.2** - A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela empresa, mediante apresentação de justificativa.

**4.1.4.5** - A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso de dispensa eletrônica, e facultará ao Agente de Contratação convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação.

**4.1.5** - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste aviso de dispensa eletrônica, a empresa será declarada vencedora.

**4.1.6** - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**4.1.6.1** - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas empresas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da dispensa eletrônica;

**4.1.6.2** - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**4.1.7** - Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

### **4.1.8 - DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**4.1.8.1** - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**4.1.8.1.1** - Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**4.1.8.1.2** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**4.1.8.1.3** - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, a dispensa eletrônica prossegue com as demais empresas.

## **5 – EXECUÇÃO DO OBJETO (Alínea “e”)**

**5.1** – A Administração emitirá nota de empenho ou documento equivalente, com a quantidade e identificação dos bens que serão fornecidos, o local da execução, o prazo máximo para início e conclusão, a identificação e assinatura do gestor



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem;

**5.2** – O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**5.3** - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

**5.4** - A execução do contrato reputa-se concluída quando as obrigações da Administração e da CONTRATADA forem integralmente cumpridos, após a entrega do objeto desta contratação, decorridos os prazos de garantia legal e contratual, e realizado o respectivo pagamento;

### **5.5 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.5.1** - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto;

**5.5.2** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

**5.5.3** - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração o objeto que não esteja a contento da Administração;

**5.5.4** - Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**5.5.5** - A empresa deverá fornecer mão de obra especializada para a execução do serviço, bem como deverá se responsabilizar por todo o material a ser utilizado na instalação;

**5.5.6** - Adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias, para assegurar a execução do objeto da presente solicitação;

**5.5.7** - Garantir que as especificações dos equipamentos e materiais cumpram às normas técnicas pertinentes;

**5.5.8** - Apresentar documentos, relatórios ou demais informações necessárias à execução do contrato;

**5.5.9** - A empresa deverá ser responsável por qualquer dano causado aos equipamentos ou qualquer outro dano ao imóvel da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ durante a execução do objeto;

**5.5.10** - Indenizar quaisquer prejuízos, causados por seus empregados ou prepostos, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou de terceiros, na execução do objeto deste Termo de Referência;

**5.5.11** - Executar o objeto dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância;

**5.5.12** - Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias à perfeita execução do objeto;



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



**5.5.13** - Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução do objeto contratado;

**5.5.14** - Refazer, às suas expensas, o objeto que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

**5.5.15** - Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução do objeto;

**5.5.16** - Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;

**5.5.17** - Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal, inclusive o pix da empresa;

**5.5.18** - Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

**5.5.19** - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e demais despesas relativas à prestação do objeto;

**5.5.20** - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**5.5.21** - Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o Termo de Referência;

**5.5.22** - Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Câmara Municipal de Bom Jardim;

**5.5.23** - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

### **5.6 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.6.1** - Emitir a nota de empenho ou documento equivalente e verificar se o objeto foi apresentado no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**5.6.2** - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.6.3** - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

**5.6.4** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

**5.6.5** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**5.6.6** - Exercer a fiscalização através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos está sendo cumpridas as especificações previstas no Termo de Referência de forma satisfatória, documentando quaisquer ocorrências;

**5.6.7** - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao representante da contratada, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

**5.6.8** - Prestar, ao representante da contratada, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

**5.6.9 - Atestar e encaminhar a nota fiscal para pagamento, conforme previsto no Termo de Referência;**

**5.6.10** - Manifestar-se, por escrito, em todos os atos relativos à execução.

### 5.7 – PENALIDADES

**5.7.1** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21 e da Resolução nº 44/2024 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

**5.7.1.1** - Advertência;

**5.7.1.2** - Multa;

**5.7.1.3** - Impedimento de licitar e contratar;

**5.7.1.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**5.7.2** - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**5.7.3** - A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

**5.7.4** - A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo

de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**5.7.5** - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**5.7.6** - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

**5.7.6.1** - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

**5.7.6.2** - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

**5.7.7** - As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.

**5.7.8** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**5.7.9** - A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**5.7.10** - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará à empresa vencedora a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.

**5.7.10.1** - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



**5.7.11** - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

**5.7.11.1** - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**5.7.11.2** - Pagamento da multa;

**5.7.11.3** - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**5.7.11.4** - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

**5.7.11.5** - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

**5.7.12** - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### **5.8 - SUBCONTRATAÇÃO**

**5.8.1** - Não será admitida subcontratação para o presente objeto.

### **5.9 - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**5.9.1** - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **5.10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE**

**5.10.1** - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

**5.10.2** - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

**5.10.3** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

**5.10.4** - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

**5.10.5** - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

**5.10.6** - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Alínea “F”)**

### **6.1 – GESTÃO DO CONTRATO**

#### **6.1.1 - DO GESTOR DE CONTRATO:**

**6.1.1.1** - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seu art. 9º:



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



"Art. 9º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Presidente, ou por quem esse delegar, preferencialmente entre os servidores efetivos, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal;

IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

### 6.1.2 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

6.1.2.1 - Será responsável pela Gestão do Contrato a servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 001/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

### 6.2 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.2.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2.1.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

6.2.2 - A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.2.3 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Referência, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 6.2.4 - DO FISCAL DE CONTRATO

6.2.4.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seus artigos 10 e 11:

"Art. 10 - O fiscal de contrato é o servidor, preferencialmente efetivo, designado pelo Presidente, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços."



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



§ 1º. O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§2º. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art.11 - A função de fiscal de contrato deve ser atribuída ao servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV – Realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.

### **6.2.5 - FISCAL DO CONTRATO**

**6.2.5.1** - A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos solicitados serão efetuados pela servidora Glaciete Vieira Seixas, Matrícula 12/0189 GPC, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº 006/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

## **7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Alínea “g”)**

### **7.1 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

**7.1.1** – Não haverá medição para o objeto a ser contratado, considerando que o pagamento será em uma única parcela.

### **7.2 – PAGAMENTO**

**7.2.1** - O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica ou documento equivalente;

**7.2.2** - O pagamento será feito através de depósito em conta corrente, por boleto bancário, ou via PIX, informado pela CONTRATADA, na forma da legislação vigente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica.



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



**7.2.3** - Os documentos fiscais serão emitidos em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, CNPJ 00.495.116/0001-49, Praça Coronel Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim;

**7.2.4** – Caso o valor contratado seja menor do que o valor contido na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 70, inc. III, qual seja, 1/4 (um quarto) do limite de dispensa para contratação, a CONTRATADA deverá apresentar junto aos documentos fiscais, somente os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada:

**7.2.4.1** - Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

**7.2.4.2** – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

**7.2.4.3** – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

**7.2.4.4** - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**7.2.5** - A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

**7.2.5.1** - Haver suspensão do pagamento do crédito;

**7.2.5.2** - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

**7.2.5.3** - Haver seguros veiculares e imobiliários;

**7.2.5.4** - Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

**7.2.5.5** - Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

**7.2.5.6** - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

**7.2.5.7** - Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

**7.2.5.8** - Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

**7.2.5.9** - Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados;

**7.2.6** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA;

**7.2.7** - É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos neste Termo de



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Referência, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06;

**7.2.8** - O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.

**7.2.9** - Deverá a empresa vencedora observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e suas alterações, a fim de retenção de imposto de renda.

## **8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Alínea “h”)**

### **8.1 – FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1.1** - A forma de seleção será através da **DISPENSA ELETRÔNICA** baseada no **valor estimado da contratação**.

### **8.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.2.1** - O critério de seleção será **menor preço**, sendo a vencedora a empresa que apresentar a proposta com o **MENOR VALOR UNITÁRIO**, atendendo integralmente às exigências do Termo de Referência.

### **8.3 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**8.3.1** - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

**8.3.2** - A Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto;

**8.3.2.1** - A Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;

**8.3.2.2** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Termo de Referência, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

**8.3.2.3** - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da empresa, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

**8.3.2.4** - Não serão aceitas propostas com valores unitários superiores aos estimados cadastrados no sistema;

**8.3.2.5** - Será desclassificada a proposta que:

**8.3.2.5.1** - Contiver vícios insanáveis;

**8.3.2.5.2** - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo de Referência;

**8.3.2.5.3** - Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

**8.3.2.5.3.1** - De acordo com a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, art. 59, § 4º, preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da dispensa;

**8.3.2.5.3.1.1** - Conforme art. 34, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 073/2022, em relação a bens e serviços em geral, consideram-se inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado;

**8.3.2.5.3.1.2** - A presunção de inexequibilidade estabelecida no art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 deve ser interpretada como uma presunção relativa, cabendo à autoridade responsável pela condução do certame licitatório oportunizar à empresa participante a possibilidade de comprovar os valores ofertados em sua proposta de preços.

**8.3.2.5.4** - Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Agente de Contratação;

**8.3.2.5.4.1** - Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto da Dispensa Eletrônica;

**8.3.2.5.4.2** - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade;

**8.3.2.5.5** - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo de Referência, desde que insanável;

**8.3.2.5.6** - Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Agente de Contratação;

**8.3.3** - A empresa que abandonar o processo, deixando de enviar a documentação indicada neste Termo de Referência, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento;

**8.3.4** - Se a proposta não for aceitável, ou se a empresa não atender às exigências de habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Termo de Referência.

**8.3.5** - Caso o procedimento de dispensa de licitação seja deserto ou fracassado, pode a Administração adotar uma das seguintes ações:

**8.3.5.1** - Na hipótese de licitação fracassada, fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

**8.3.5.2** - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

**8.3.5.3** - Republicar o procedimento;

**8.3.6** - Em relação ao julgamento das propostas, as situações não previstas neste item serão regidas subsidiariamente pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



### 9 – ESTIMATIVAS PRÉVIAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Alínea “i”)

9.1 – Quadro da estimativa da contratação constante deste processo.

9.2 - A estimativa do valor da contratação constante deste processo foi baseada em pesquisas, através da mediana, no ComprasNet, como consta do presente.

### 10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Alínea “j”)

10.1 - As despesas com a execução do objeto correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.1.1 - Órgão: 01 – Câmara Municipal

10.1.2 - Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

10.1.3 - Funcional: 011220002 – Legislativa

10.1.4 - Projeto/Atividade: 1001000 – Reequipamento da Câmara

Municipal

10.1.5 - Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e

Material Permanente

10.1.6 - Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

### 11 - ENCERRAMENTO

11.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 16 (dezesesseis) páginas, sendo esta última assinada.

### 12 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Glaciete Vieira Seixas

Matrícula: 12/0189 GPC

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

GLACIETE VIEIRA SEIXAS  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

### 13 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 28/04/2025

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Última atualização 19/05/2025

**Local:** Bom Jardim/RJ **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**Unidade compradora:** 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 19/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 19/05/2025 11:33 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 22/05/2025 08:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 00495116000149-1-000034/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

**Objeto:**

Aquisição de access point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, com o objetivo de modernizar e ampliar a infraestrutura da rede sem fio, garantindo melhor desempenho. Informações completas no Termo de Referência.

**Informação complementar:**

Valor total do objeto compatível com dispensa de licitação.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 990,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Ponto De Acesso	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.



## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90020/2025-NOVO

Processo Administrativo Nº: 129/2025

Tipo de Contratação: Menor Preço Unitário

Objeto: Aquisição de aparelhos de telefonia fixa digital, com tecnologia VoIP (Voice over IP), com o objetivo de modernizar e padronizar a comunicação telefônica do órgão, garantindo qualidade nas chamadas, integração com sistemas de telefonia IP e facilidade de uso.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Data da Sessão: 22/05/2025

Horário de Abertura: 08:00h

Status: Aberto

↓ EDITAL E ANEXOS

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90023/2025

Processo Administrativo Nº: 132/2025

Tipo de Contratação: Menor Preço Unitário

Objeto: Aquisição de access point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, com o objetivo de modernizar e ampliar a infraestrutura da rede sem fio, garantindo melhor desempenho, estabilidade e segurança para os usuários internos e visitantes.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Data da Sessão: 22/05/2025

Horário de Abertura: 09:00h

Status: Aberto

↓ EDITAL E ANEXOS



**Orgão:** CAMARA BOM JARDIM

Ato Enviado desde 19/05/2025 14:21. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 455562-1/2025.

90023/2025	Edital:	90023/2025
	Tipologia:	Tecnologia da Informação e Comunicação: Software/Suprimentos (apenas aquisição)
	Modalidade:	Dispensa eletrônica (Lei 14.133/2021)
	Critério de Julgamento:	Menor preço p/Item
158337	Nº Edital	158337
	SIGFIS:	
	Objeto:	Aquisição de access point dual band (2,4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, com o objetivo de modernizar e ampliar a infraestrutura da rede sem fio, garantindo melhor desempenho, estabilidade e segurança para os usuários internos e visitantes.

19/05/2025 14:21





CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM &lt;cmbj.2011@gmail.com&gt;



## Dispensa Eletrônica

3 mensagens

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM &lt;cmbj.2011@gmail.com&gt;

22 de maio de 2025 às 15:20

Para: dea@tridr.com

Boa tarde!

Prezado, informo que a empresa ofereceu o menor preço na dispensa eletrônica realizada hoje dia 22/05/2025.

Enviei mensagem via chat através do Comprasnet e espero resposta até dia 27/05/2025, prazo este de três dias úteis. Peço resposta também, via chat. Favor acusar recebimento deste e-mail.

At.te

Marinice Vieira

Agente de Contratação.

**Domingos Aleluia** <dea@tridr.com>

22 de maio de 2025 às 15:36

Responder a: dea@tridr.com

Para: cmbj.2011@gmail.com

Cara Marinice, boa tarde.

Nossa empresa participa de muitas dispensas diariamente, você poderia nos informar a UASG e o número da dispensa para conseguirmos localizar?

Att

---- Em qui, 22 mai 2025 15:20:00 -0300 cmbj.2011@gmail.com escreveu ----

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM &lt;cmbj.2011@gmail.com&gt;

22 de maio de 2025 às 15:54

Para: dea@tridr.com

Boa tarde!

A dispensa é número 90.023 , realizada hoje (22/05/2025 ), UASG nº 930197.

At.te

Marinice

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>



## Dispensa Eletrônica

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

22 de maio de 2025 às 15:20

Para: dea@tridr.com

Boa tarde!

Prezado, informo que a empresa ofereceu o menor preço na dispensa eletrônica realizada hoje dia 22/05/2025.

Enviei mensagem via chat através do Comprasnet e espero resposta até dia 27/05/2025, prazo este de três dias úteis. Peço resposta também, via chat. Favor acusar recebimento deste e-mail.

At.te

Marinice Vieira

Agente de Contratação.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.534.926/0001-96  
Razão Social: 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/06/2025  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Sim  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	03/06/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	03/09/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/06/2025
Receita Municipal	Validade:	07/05/2025 (*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório Nível V - Qualificação Técnica

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.534.926/0001-96  
Razão Social: 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

### Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



## Relatório de Ocorrências Ativas

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.534.926/0001-96  
Razão Social: 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.534.926/0001-96  
Razão Social: 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.534.926/0001-96  
Razão Social: 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

MARINICE CARDOSO VIEIRA

538.336.277-00 - Governo

Consulta

Cadastro

Segurança

Utilitários

Área de Trabalho



Rolo-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível I - Credenciamento

**Fornecedor**

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
54.534.926/0001-96	54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA	Não consta na RFB
Situação do Fornecedor		
<b>Credenciado</b>		
Data de Vencimento do Cadastro	Data/Hora da Última Sincronização	Situação do Nível I
10/06/2025	Pendente de sincronização	Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa	Data de Abertura da Empresa
<b>Micro Empresa</b>	<b>01/04/2024</b>

Natureza Jurídica	MEI	Capital Social (R\$)
<b>EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)</b>	<b>Sim</b>	<b>1.000,00</b>

Cnae Primário

**4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**
   1  2  3  
**Cnaes Secundários**

4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

   1  2  3  
**Contato Principal e Endereço**

CEP	Endereço	Município / UF
29.140-100	RUA VENEZUELA, 95 - JARDIM AMERICA	Cariacica / Espírito Santo

DDD

Telefone

INCLUIR

Contatos

(27) 9886-2661

(27) 98862-6618

E-mail

DEA@TRIDR.COM



Responsável Legal

CPF

Nome

364.230.257-20

DOMINGOS ERLETE ALELUIA

Responsável pelo Cadastro

CPF

Nome

364.230.257-20

DOMINGOS ERLETE ALELUIA

E-mail

dea@tridr.com

Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

Serviço

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

VOLTAR

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

DISPENSA 90023/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não UF da UASG: RJ  
Objeto da compra: Aquisição de access point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, com o objetivo de modernizar e ampliar a infraestrutura da rede sem fio, garantindo melhor desempenho. Informações completas no Termo de Referência.  
Entrega de propostas: De 19/05/2025 às 11:33 até 22/05/2025 às 08:59  
Abertura da sessão pública: Dia 22/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/05/2025 às 15:00:11	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/05/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
22/05/2025 às 15:00:11	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Ponto De Acesso**

Ponto De Acesso Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 Mimo, Características Adicionais: Antena Interna, Velocidade Wireless: 1.200MBPS



Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 990,000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 990,000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.336.\*\*\*-0 - MARINICE CARDOSO VIEIRA para 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, CNPJ 54.534.926/0001-96, melhor lance: R\$ 895,0000 (unitário) / R\$ 895,0000 (total)

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
33.279.320/0001-81 - 33.279.320 GABRIEL FERREIRA XAVIER UF endereço: GO	Sim	R\$ 954,0000	
52.550.737/0001-81 - 52.550.737 DIONIR FAGUNDES JUNIOR UF endereço: PR	Sim	R\$ 990,0000	
54.534.926/0001-96 - 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA UF endereço: ES	Sim	R\$ 2.100,0000	Proposta adjudicada
34.185.269/0001-01 - AL 5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 990,0000	
Descrição detalhada: Ponto De Acesso - Ponto De Acesso Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 Mimo, Características Adicionais: Antena Interna, Velocidade Wireless: 1.200MBPS Marca/Fabricante: TP LINK <span style="float: right;">Modelo/versão: Omada EAP610 AX1800</span>			
53.446.210/0001-01 - ANTHONY VIEIRA FERRARESI UF endereço: SP	Sim	R\$ 952,0000	
56.122.133/0001-95 - JONELUC COMERCIAL LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 1.000,0000	
51.971.490/0001-04 - JR CRUZ LICITACOES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 990,0000	
Descrição detalhada: Ponto De Acesso - Ponto De Acesso Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 Mimo, Características Adicionais: Antena Interna, Velocidade Wireless: 1.200MBPS Marca/Fabricante: TPLINK <span style="float: right;">Modelo/versão: WIFI6</span>			
17.215.437/0001-45 - NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 990,0000	

## Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
22/05/2025 às 09:24:02	17.215.437/0001-45	R\$ 945,0000
22/05/2025 às 14:40:01	34.185.269/0001-01	R\$ 944,0000
22/05/2025 às 14:52:02	54.534.926/0001-96	R\$ 2.099,0000
22/05/2025 às 14:59:01	56.122.133/0001-95	R\$ 943,0000
22/05/2025 às 14:59:01	34.185.269/0001-01	R\$ 942,0000
22/05/2025 às 14:59:02	51.971.490/0001-04	R\$ 989,0000
22/05/2025 às 14:59:03	56.122.133/0001-95	R\$ 941,0000
22/05/2025 às 14:59:03	34.185.269/0001-01	R\$ 940,0000
22/05/2025 às 14:59:05	56.122.133/0001-95	R\$ 939,0000
22/05/2025 às 14:59:05	34.185.269/0001-01	R\$ 938,0000
22/05/2025 às 14:59:07	56.122.133/0001-95	R\$ 937,0000
22/05/2025 às 14:59:07	34.185.269/0001-01	R\$ 936,0000
22/05/2025 às 14:59:09	56.122.133/0001-95	R\$ 935,0000
22/05/2025 às 14:59:09	34.185.269/0001-01	R\$ 934,0000
22/05/2025 às 14:59:11	56.122.133/0001-95	R\$ 933,0000
22/05/2025 às 14:59:11	34.185.269/0001-01	R\$ 932,0000
22/05/2025 às 14:59:13	56.122.133/0001-95	R\$ 931,0000
22/05/2025 às 14:59:13	34.185.269/0001-01	R\$ 930,0000
22/05/2025 às 14:59:15	56.122.133/0001-95	R\$ 929,0000
22/05/2025 às 14:59:15	34.185.269/0001-01	R\$ 928,0000
22/05/2025 às 14:59:19	56.122.133/0001-95	R\$ 927,0000
22/05/2025 às 14:59:20	34.185.269/0001-01	R\$ 926,0000
22/05/2025 às 14:59:21	56.122.133/0001-95	R\$ 925,0000
22/05/2025 às 14:59:21	34.185.269/0001-01	R\$ 924,0000
22/05/2025 às 14:59:23	56.122.133/0001-95	R\$ 923,0000
22/05/2025 às 14:59:23	34.185.269/0001-01	R\$ 922,0000
22/05/2025 às 14:59:25	56.122.133/0001-95	R\$ 921,0000
22/05/2025 às 14:59:25	34.185.269/0001-01	R\$ 920,0000
22/05/2025 às 14:59:27	56.122.133/0001-95	R\$ 919,0000
22/05/2025 às 14:59:27	34.185.269/0001-01	R\$ 918,0000
22/05/2025 às 14:59:29	56.122.133/0001-95	R\$ 917,0000
22/05/2025 às 14:59:29	34.185.269/0001-01	R\$ 916,0000
22/05/2025 às 14:59:31	56.122.133/0001-95	R\$ 915,0000



Data/hora	Participante	Lance
22/05/2025 às 14:59:31	34.185.269/0001-01	R\$ 914,0000
22/05/2025 às 14:59:33	56.122.133/0001-95	R\$ 913,0000
22/05/2025 às 14:59:33	34.185.269/0001-01	R\$ 912,0000
22/05/2025 às 14:59:35	56.122.133/0001-95	R\$ 911,0000
22/05/2025 às 14:59:35	34.185.269/0001-01	R\$ 910,0000
22/05/2025 às 14:59:37	56.122.133/0001-95	R\$ 909,0000
22/05/2025 às 14:59:37	34.185.269/0001-01	R\$ 908,0000
22/05/2025 às 14:59:39	56.122.133/0001-95	R\$ 907,0000
22/05/2025 às 14:59:39	34.185.269/0001-01	R\$ 906,0000
22/05/2025 às 14:59:41	56.122.133/0001-95	R\$ 905,0000
22/05/2025 às 14:59:41	34.185.269/0001-01	R\$ 904,0000
22/05/2025 às 14:59:43	56.122.133/0001-95	R\$ 903,0000
22/05/2025 às 14:59:43	34.185.269/0001-01	R\$ 902,0000
22/05/2025 às 14:59:45	56.122.133/0001-95	R\$ 901,0000
22/05/2025 às 14:59:46	34.185.269/0001-01	R\$ 900,0000
22/05/2025 às 14:59:58	54.534.926/0001-96	R\$ 899,0000
22/05/2025 às 14:59:59	34.185.269/0001-01	R\$ 898,0000
22/05/2025 às 14:59:59	54.534.926/0001-96	R\$ 897,0000
22/05/2025 às 14:59:59	54.534.926/0001-96	R\$ 896,0000
22/05/2025 às 14:59:59	54.534.926/0001-96	R\$ 895,0000



### Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2025 às 15:00:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 54.534.926/0001-96	22/05/2025 às 15:16:46	Boa tarde! Informo que a empresa ofereceu o menor preço para aquisição de Access Point. Peço informar a marca oferecida para ser analisado se a mesma corresponde as especificações exigidas no Termo de Referência item 8.3.2.5.2. A empresa tem o prazo de três dias úteis, portanto ATÉ dia 27/05/2025. Obrigada!
Pelo participante 54.534.926/0001-96	22/05/2025 às 16:03:28	Caro pregoeiro(a), boa tarde. O modelo é o ACCESS POINT PRO 6-LR, da fabricante IP-COM. Caso abra o envio de anexos, posso enviar a proposta formalizada, documentos de habilitação e especificações técnicas do produto.
Sistema para o participante 54.534.926/0001-96	23/05/2025 às 10:54:56	Sr. Fornecedor 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, CNPJ 54.534.926/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Solicitação da marca e suas especificações.
Sistema para o participante 54.534.926/0001-96	23/05/2025 às 10:55:37	Bom dia! Aberto para o envio de anexos.
Pelo participante 54.534.926/0001-96	23/05/2025 às 10:59:18	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:59:18 de 23/05/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, CNPJ 54.534.926/0001-96.

## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
22/05/2025 às 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
22/05/2025 às 15:00:04	Item encerrado para lances.
22/05/2025 às 15:01:15	Fornecedor 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, CNPJ 54.534.926/0001-96 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 895,0000.
23/05/2025 às 10:54:56	Fornecedor 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, CNPJ 54.534.926/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Solicitação da marca e suas especificações.
23/05/2025 às 10:59:18	Fornecedor 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, CNPJ 54.534.926/0001-96 finalizou o envio de anexo.
23/05/2025 às 13:38:50	Fornecedor 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, CNPJ 54.534.926/0001-96 foi habilitado.
23/05/2025 às 15:07:18	Fornecedor 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, CNPJ 54.534.926/0001-96 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 895,0000.
23/05/2025 às 15:10:53	Item homologado.





54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
54.534.926/0001-96

# PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa N° 90023/2025

UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Apresento à Vossa Senhoria proposta de preço referente ao objeto licitado - *Aquisição de access point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, com o objetivo de modernizar e ampliar a infraestrutura da rede sem fio, garantindo melhor desempenho. Informações completas no Termo de Referência.*

## 1 - Proponente

**RAZÃO SOCIAL:** 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

**ENDEREÇO:** RUA VENEZUELA, 95 - JARDIM AMERICA, CARIACICA/ES, CEP 29.140-100

**CNPJ:** 54.534.926/0001-96

**IE:** 084.250.53-4

**Enquadrada no SIMPLES NACIONAL:** SIM

**Telefone:** (27) 98862-6618

**Whatsapp:** (27) 98862-6618

**Email:** dea@tridr.com

**2 - Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**3 - Prazo de Entrega:** Até 30 (trinta) dias corridos após recebimento da nota de empenho.

**4 - Local de Entrega:** Conforme descrito no edital/TR.

## 5 - Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
1	ACCESS POINT PRO 6-LR - IP-COM	R\$ 895,00	1 (Unidade)	R\$ 895,00
			<b>Total</b>	<b>R\$ 895,00</b>

**Declaro** que esta proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data atual, e que nos valores propostos estão incluídos todos os custos com frete, taxas, impostos ou quaisquer outros valores que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

**Declaro** ainda, inexistir fato que impeça o usufruto do tratamento jurídico diferenciado, conforme artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**6 - Forma de Pagamento:** À vista, em até 30 dias contados do recebimento definitivo, exclusivamente mediante depósito em conta corrente de titularidade desta empresa.

## 7 - Dados para Pagamento:

**NOME:** 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

**BANCO:** 001 - BANCO DO BRASIL S.A. **AGÊNCIA:** 4291-9, **CONTA CORRENTE:** 37181-5

**CHAVE PIX:** bb@tridr.com

CARIACICA - ES, 23 de maio de 2025.

*[Handwritten signature]*



DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
REPRESENTANTE LEGAL

54.534.926/0001-96

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

RUA VENEZUELA, 95  
JARDIM AMERICA, CEP: 29.140-100

CARIACICA - ES



54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
54.534.926/0001-96

# DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

Dispensa N° 90023/2025

UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

**OBJETO LICITADO:** Aquisição de access point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, com o objetivo de modernizar e ampliar a infraestrutura da rede sem fio, garantindo melhor desempenho. Informações completas no Termo de Referência.

Ilmo. Sr., CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, com endereço em RUA VENEZUELA, 95 - JARDIM AMERICA, CARIACICA/ES, CEP 29.140-100, com CNPJ inscrito sob o nº 54.534.926/0001-96, DECLARA à **CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

CARIACICA - ES, 23 de maio de 2025.

DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
REPRESENTANTE LEGAL

54.534.926/0001-96

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

RUA VENEZUELA, 95  
JARDIM AMERICA, CEP: 29.140-100

CARIACICA - ES



54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
54.534.926/0001-96

# DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Dispensa N° 90023/2025

UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

**OBJETO LICITADO:** Aquisição de access point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, com o objetivo de modernizar e ampliar a infraestrutura da rede sem fio, garantindo melhor desempenho. Informações completas no Termo de Referência.

Ilmo. Sr., CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, com endereço em RUA VENEZUELA, 95 - JARDIM AMERICA, CARIACICA/ES, CEP 29.140-100, com CNPJ inscrito sob o nº 54.534.926/0001-96, por intermédio de seu representante legal o Sr. DOMINGOS ERLETE ALELUIA, portador da Carteira de Identidade nº 212.387 SSP ES e do CPF nº 364.230.257-20, **DECLARA** para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Esta empresa emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? **NÃO.**

CARIACICA - ES, 23 de maio de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
REPRESENTANTE LEGAL

54.534.926/0001-96  
54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
RUA VENEZUELA, 95  
JARDIM AMERICA, CEP: 29.140-100  
CARIACICA - ES



54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
54.534.926/0001-96

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LEGAIS DO EDITAL

Dispensa N° 90023/2025

UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

**OBJETO LICITADO:** Aquisição de access point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, com o objetivo de modernizar e ampliar a infraestrutura da rede sem fio, garantindo melhor desempenho. Informações completas no Termo de Referência.

Ilmo. Sr., CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

A Empresa 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, com endereço em RUA VENEZUELA, 95 - JARDIM AMERICA, CARIACICA/ES, CEP 29.140-100, com CNPJ inscrito sob o nº 54.534.926/0001-96, por intermédio de seu representante legal o Sr. DOMINGOS ERLETE ALELUIA, portador da Carteira de Identidade nº 212.387 SSP ES e do CPF nº 364.230.257-20, **DECLARA** à **CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ**, que assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

CARIACICA - ES, 23 de maio de 2025.

DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
REPRESENTANTE LEGAL

54.534.926/0001-96

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

RUA VENEZUELA, 95  
JARDIM AMERICA, CEP: 29.140-100

CARIACICA - ES



54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
54.534.926/0001-96

# DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO

Dispensa N° 90023/2025

UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

**OBJETO LICITADO:** Aquisição de access point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, com o objetivo de modernizar e ampliar a infraestrutura da rede sem fio, garantindo melhor desempenho. Informações completas no Termo de Referência.

Ilmo. Sr., CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

A Empresa 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, com endereço em RUA VENEZUELA, 95 - JARDIM AMERICA, CARIACICA/ES, CEP 29.140-100, com CNPJ inscrito sob o nº 54.534.926/0001-96, por intermédio de seu representante legal o Sr. DOMINGOS ERLETE ALELUIA, portador da Carteira de Identidade nº 212.387 SSP ES e do CPF nº 364.230.257-20, em cumprimento ao disposto no art. 7º do Decreto 7.203, de 4 de junho de 2010, e no inciso IV do artigo 5º da Portaria ME nº 1.144, de 03 de fevereiro de 2021, **DECLARA** expressamente **CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ**, sob as penas da lei, que esta empresa não possui sócios que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com agente público da contratante que importe a prática de nepotismo.

CARIACICA - ES, 23 de maio de 2025.

DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
REPRESENTANTE LEGAL

54.534.926/0001-96

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

RUA VENEZUELA, 95  
JARDIM AMERICA, CEP: 29.140-100

CARIACICA - ES



54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
54.534.926/0001-96

## DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Dispensa N° 90023/2025

UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

**OBJETO LICITADO:** Aquisição de access point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, com o objetivo de modernizar e ampliar a infraestrutura da rede sem fio, garantindo melhor desempenho. Informações completas no Termo de Referência.

Ilmo. Sr., CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

A Empresa 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, com endereço em RUA VENEZUELA, 95 - JARDIM AMERICA, CARIACICA/ES, CEP 29.140-100, com CNPJ inscrito sob o nº 54.534.926/0001-96, por intermédio de seu representante legal o Sr. DOMINGOS ERLETE ALELUIA, portador da Carteira de Identidade nº 212.387 SSP ES e do CPF nº 364.230.257-20, **DECLARA** a exequibilidade da proposta para fornecer os produtos e executar os serviços nas condições exigidas no respectivo documento de referência.

CARIACICA - ES, 23 de maio de 2025.

DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
REPRESENTANTE LEGAL

54.534.926/0001-96

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

RUA VENEZUELA, 95  
JARDIM AMERICA, CEP: 29.140-100

CARIACICA - ES



54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
54.534.926/0001-96

**Dispensa N° 90023/2025**

**UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ**

**OBJETO LICITADO:** Aquisição de access point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, com o objetivo de modernizar e ampliar a infraestrutura da rede sem fio, garantindo melhor desempenho. Informações completas no Termo de Referência.

Ilmo. Sr., CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

A Empresa 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, com endereço em RUA VENEZUELA, 95 - JARDIM AMERICA, CARIACICA/ES, CEP 29.140-100, com CNPJ inscrito sob o nº 54.534.926/0001-96, por intermédio de seu representante legal o Sr. DOMINGOS ERLETE ALELUIA, portador da Carteira de Identidade nº 212.387 SSP ES e do CPF nº 364.230.257-20, **DECLARA:**

- 1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz
- 2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, *inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgado ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa*, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- 8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

CARIACICA - ES, 23 de maio de 2025.

**DOMINGOS ERLETE ALELUIA**  
REPRESENTANTE LEGAL

**54.534.926/0001-96**

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

RUA VENEZUELA, 95  
JARDIM AMERICA, CEP: 29.140-100

CARIACICA - ES



54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
54.534.926/0001-96

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 2º DO ART. 4º DA LEI 14.133/2021

Dispensa N° 90023/2025

UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

**OBJETO LICITADO:** Aquisição de access point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, com o objetivo de modernizar e ampliar a infraestrutura da rede sem fio, garantindo melhor desempenho. Informações completas no Termo de Referência.

Declaro para CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ,

Que não possuo, no ano-calendário da realização desta licitação, contratos com administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

CARIACICA - ES, 23 de maio de 2025.

DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
REPRESENTANTE LEGAL

54.534.926/0001-96

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

RUA VENEZUELA, 95  
JARDIM AMERICA, CEP: 29.140-100

CARIACICA - ES



54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
54.534.926/0001-96

# DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Dispensa N° 90023/2025

UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

**OBJETO LICITADO:** Aquisição de access point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, com o objetivo de modernizar e ampliar a infraestrutura da rede sem fio, garantindo melhor desempenho. Informações completas no Termo de Referência.

Ilmo. Sr., CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

A Empresa 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, com endereço em RUA VENEZUELA, 95 - JARDIM AMERICA, CARIACICA/ES, CEP 29.140-100, com CNPJ inscrito sob o nº 54.534.926/0001-96, por intermédio de seu representante legal o Sr. DOMINGOS ERLETE ALELUIA, portador de Carteira de Identidade nº 212.387 SSP ES e do CPF nº 364.230.257-20, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

CARIACICA - ES, 23 de maio de 2025.

DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
REPRESENTANTE LEGAL

54.534.926/0001-96

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

RUA VENEZUELA, 95  
JARDIM AMERICA, CEP: 29.140-100

CARIACICA - ES



54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
54.534.926/0001-96

# **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**Dispensa N° 90023/2025**

**UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ**

**OBJETO LICITADO:** Aquisição de access point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, com o objetivo de modernizar e ampliar a infraestrutura da rede sem fio, garantindo melhor desempenho. Informações completas no Termo de Referência.

Ilmo. Sr., CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

A Empresa 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, com endereço em RUA VENEZUELA, 95 - JARDIM AMERICA, CARIACICA/ES, CEP 29.140-100, com CNPJ inscrito sob o nº 54.534.926/0001-96, por intermédio de seu representante legal o Sr. DOMINGOS ERLETE ALELUIA, portador da Carteira de Identidade nº 212.387 SSP ES e do CPF nº 364.230.257-20, DECLARA, para fins de obtenção do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, que:

( ) NÃO ESTAMOS ENQUADRADOS na condição de microempresa, nem de empresa de pequeno porte.

( ) Estamos enquadrados na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, mas celebramos, no ano-calendário deste certame, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021, NÃO FAZENDO JUS AOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ARTS.42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

(X) Estamos enquadrados na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, nem celebramos, no ano-calendário deste certame, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

(X) Para os efeitos do inciso I do art. 63, da Lei Federal nº 14.133/2021, em face do quanto disposto no inc. VIII do artigo 155, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 156 do mesmo diploma e da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

( ) Para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

O signatário declara neste ato, sob as penas da legislação aplicável, que é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, ao órgão competente e à entidade contratante, qualquer alteração relativa ao enquadramento, reenquadramento ou desenquadramento da situação acima declarada.

CARIACICA - ES, 23 de maio de 2025.

DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
REPRESENTANTE LEGAL

**54.534.926/0001-96**

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

RUA VENEZUELA, 85  
JARDIM AMERICA, CEP: 29.140-100

CARIACICA - ES





54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
54.534.926/0001-96

## DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

Dispensa N° 90023/2025

UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

**OBJETO LICITADO:** Aquisição de access point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, com o objetivo de modernizar e ampliar a infraestrutura da rede sem fio, garantindo melhor desempenho. Informações completas no Termo de Referência.

Ilmo. Sr., CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

Empresa 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, com endereço em RUA VENEZUELA, 95 - JARDIM AMERICA, CARIACICA/ES, CEP 29.140-100, com CNPJ inscrito sob o nº 54.534.926/0001-96, por intermédio de seu representante legal o Sr. DOMINGOS ERLETE ALELUIA, portador da Carteira de Identidade nº 212.387 SSP ES e do CPF nº 364.230.257-20, em cumprimento ao art. 63, I, da Lei Federal no 14.133/2021, declaro:

(X) O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

( ) O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista.

Declaro, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

CARIACICA - ES, 23 de maio de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
REPRESENTANTE LEGAL

54.534.926/0001-96

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

RUA VENEZUELA, 95  
JARDIM AMERICA, CEP: 29.140-100

CARIACICA - ES



54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
54.534.926/0001-96

# DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E/OU CONTRATAR

Dispensa N° 90023/2025

UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

**OBJETO LICITADO:** Aquisição de access point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, com o objetivo de modernizar e ampliar a infraestrutura da rede sem fio, garantindo melhor desempenho. Informações completas no Termo de Referência.

Ilmo. Sr., CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

A Empresa 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, com endereço em RUA VENEZUELA, 95 - JARDIM AMERICA, CARIACICA/ES, CEP 29.140-100, com CNPJ inscrito sob o nº 54.534.926/0001-96, por intermédio de seu representante legal o Sr. DOMINGOS ERLETE ALELUIA, portador de Carteira de Identidade nº 212.387 SSP ES e do CPF nº 364.230.257-20, DECLARA, sob pena de Lei, que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

CARIACICA - ES, 23 de maio de 2025.

DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
REPRESENTANTE LEGAL

54.534.926/0001-96

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

RUA VENEZUELA, 95  
JARDIM AMERICA, CEP: 29.140-100

CARIACICA - ES



54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
54.534.926/0001-96

# **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 1º DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 95/14 e Resolução do CNJ nº 229/16 E AO ART. 14, IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

**Dispensa Nº 90023/2025**

**UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ**

**OBJETO LICITADO:** Aquisição de access point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, com o objetivo de modernizar e ampliar a infraestrutura da rede sem fio, garantindo melhor desempenho. Informações completas no Termo de Referência.

Ilmo. Sr., CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

A Empresa 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, com endereço em RUA VENEZUELA, 95 - JARDIM AMERICA, CARIACICA/ES, CEP 29.140-100, com CNPJ inscrito sob o nº 54.534.926/0001-96, por intermédio de seu representante legal o Sr. DOMINGOS ERLETE ALELUIA, portador da Carteira de Identidade nº 212.387 SSP ES e do CPF nº 364.230.257-20, DECLARA, sob pena de Lei, que NÃO INCORRE em nenhuma das hipóteses deliberadas no art. 1º do Decreto Judiciário nº 95/14, bem como da Resolução do CNJ nº 229/16, nem nas vedações previstas no art. 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

CARIACICA - ES; 23 de maio de 2025.

**DOMINGOS ERLETE ALELUIA**  
REPRESENTANTE LEGAL

**54.534.926/0001-96**

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

RUA VENEZUELA, 95  
JARDIM AMERICA, CEP: 29.140-100

CARIACICA - ES



54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
54.534.926/0001-96

# DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Dispensa N° 90023/2025

UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

**OBJETO LICITADO:** Aquisição de access point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, com o objetivo de modernizar e ampliar a infraestrutura da rede sem fio, garantindo melhor desempenho. Informações completas no Termo de Referência.

Ilmo. Sr., CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

A Empresa 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, com endereço em RUA VENEZUELA, 95 - JARDIM AMERICA, CARIACICA/ES, CEP 29.140-100, com CNPJ inscrito sob o nº 54.534.926/0001-96, por intermédio de seu representante legal o Sr. DOMINGOS ERLETE ALELUIA, portador de Carteira de Identidade nº 212.387 SSP ES e do CPF nº 364.230.257-20, DECLARA, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Assinalar em caso afirmativo:

( ) Emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

CARIACICA - ES, 23 de maio de 2025.

DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
REPRESENTANTE LEGAL

54.534.926/0001-96

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

RUA VENEZUELA, 95  
JARDIM AMERICA, CEP: 29.140-100  
CARIACICA - ES



54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
54.534.926/0001-96

## PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

**Dispensa N° 90023/2025**

**UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ**

**OBJETO LICITADO:** Aquisição de access point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, com o objetivo de modernizar e ampliar a infraestrutura da rede sem fio, garantindo melhor desempenho. Informações completas no Termo de Referência.

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) DOMINGOS ERLETE ALELUIA, portador da Carteira de Identidade nº 212.387 SSP ES, e do CPF nº 364.230.257-20, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório Dispensa N° 90023/2025 indicado acima, conferindo-lhe poderes para apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, apresentar defesa prévia e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

CARIACICA - ES, 23 de maio de 2025.

DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
REPRESENTANTE LEGAL

54.534.926/0001-96

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

RUA VENEZUELA, 95  
JARDIM AMERICA, CEP: 29.140-100

CARIACICA - ES



54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

54.534.926/0001-96

# DECLARAÇÃO NÃO INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE EMPREGADORES FLAGRADOS EXPLORANDO TRABALHADORES

Dispensa N° 90023/2025

UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

**OBJETO LICITADO:** Aquisição de access point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, com o objetivo de modernizar e ampliar a infraestrutura da rede sem fio, garantindo melhor desempenho. Informações completas no Termo de Referência.

Ilmo. Sr., CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

A Empresa 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, com endereço em RUA VENEZUELA, 95 - JARDIM AMERICA, CARIACICA/ES, CEP 29.140-100, com CNPJ inscrito sob o nº 54.534.926/0001-96, por intermédio de seu representante legal o Sr. DOMINGOS ERLETE ALELUIA, portador da Carteira de Identidade nº 212.387 SSP ES e do CPF nº 364.230.257-20, DECLARA, para fins de participação na licitação, não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e emprego, por meio da portaria nº 540/2004. Por ser verdade, firmamos o presente.

CARIACICA - ES, 23 de maio de 2025.

DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
REPRESENTANTE LEGAL

54.534.926/0001-96

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

RUA VENEZUELA, 95  
JARDIM AMERICA, CEP. 29.140-100

CARIACICA - ES



54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
54.534.926/0001-96

# **DECLARAÇÃO NÃO CONDENAÇÃO POR INFRINGIR AS LEIS DE COMBATE A DISCRIMINAÇÃO DE RAÇA OU DE GÊNERO**

**Dispensa N° 90023/2025**

**UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ**

**OBJETO LICITADO:** Aquisição de access point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, com o objetivo de modernizar e ampliar a infraestrutura da rede sem fio, garantindo melhor desempenho. Informações completas no Termo de Referência.

Mo. Sr., CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

A Empresa 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, com endereço em RUA VENEZUELA, 95 - JARDIM AMERICA, CARIACICA/ES, CEP 29.140-100, com CNPJ inscrito sob o nº 54.534.926/0001-96, por intermédio de seu representante legal o Sr. DOMINGOS ERLETE ALELUIA, portador da Carteira de Identidade nº 212.387 SSP ES e do CPF nº 364.230.257-20, DECLARA, para fins de participação na licitação, não foi condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105. Por ser verdade, firmamos o presente.

CARIACICA - ES, 23 de maio de 2025.

**DOMINGOS ERLETE ALELUIA**  
REPRESENTANTE LEGAL

**54.534.926/0001-96**

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

RUA VENEZUELA, 95  
JARDIM AMERICA, CEP - 29.140-100

CARIACICA - ES



54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
54.534.926/0001-96

# DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

**Dispensa N° 90023/2025**

**UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ**

**OBJETO LICITADO:** Aquisição de access point dual band (2.4.GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, com o objetivo de modernizar e ampliar a infraestrutura da rede sem fio, garantindo melhor desempenho. Informações completas no Termo de Referência.

Ilmo. Sr., CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

A Empresa 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, com endereço em RUA VENEZUELA, 95 - JARDIM AMERICA, CARIACICA/ES, CEP 29.140-100, com CNPJ inscrito sob o nº 54.534.926/0001-96, por intermédio de seu representante legal o Sr. DOMINGOS ERLETE ALELUIA, portador da Carteira de Identidade nº 212.387 SSP ES e do CPF nº 364.230.257-20, DECLARA, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que é fabricante, distribuidor e revendedor do(s) item(ns) discriminados nos termos da proposta de preços apresentada e que possui condições de fornecê-los, comprometendo-se, caso seja declarada vencedora do Dispensa N° 90023/2025, a entregá-los no prazo estabelecido no edital e anexos, quando requisitados os quantitativos emitidos através da Autorização de Fornecimento de Material - AFM.

Certifico, ainda, que as informações e os documentos apresentados são verdadeiros, autênticos e fiéis à verdade.

CARIACICA - ES, 23 de maio de 2025.

  
DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
REPRESENTANTE LEGAL

**54.534.926/0001-96**  
54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
RUA VENEZUELA, 95  
JARDIM AMERICA, CEP: 29.140-100  
CARIACICA - ES

# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

DOMINGOS ERLETE ALELUIA

**CPF**

364.230.257-20

**CNPJ**

54.534.926/0001-96

**Data de Abertura**

01/04/2024

**Nome Empresarial**

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

**Capital Social**

1.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

01/04/2024

## Endereço Comercial

**CEP**

29140-100

**Logradouro**

RUA VENEZUELA

**Número**

95

**Bairro**

JARDIM AMERICA

**Município**

CARIACICA

**UF**

ES

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

**Período**

1º período

**Início**

01/04/2024

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Internet

**Ocupação Principal**

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

**Atividade Principal (CNAE)**

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**Ocupações Secundárias**

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Comerciante independente de artigos de caça, pesca e camping

Comerciante independente de móveis

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante independente de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

**Atividades Secundárias (CNAE)**

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de lubrificantes	4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem	4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Promotor(a) de vendas, independente	7319-0/02 - Promoção de vendas



## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Recibo de Entrega da Declaração Retificadora

Período abrangido pela Declaração: 01/04/2024 a 31/12/2024

## 1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA	54.534.926/0001-96
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
01/04/2024	01/04/2024

## 2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
04/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
05/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
06/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
07/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
08/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
09/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
10/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
11/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
12/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60

## 3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 0,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 0,00
Receita Bruta Total	R\$ 0,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

## 4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
23/05/2025 04:59:48
Número do Recibo
02072514300056982
Autenticação
54362.53902.49825.26210



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000388028

Identificação do Requerente: CNPJ N° 54.534.926/0001-96

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **06/03/2025**, válida até **04/06/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 06/03/2025.

Autenticação eletrônica: **0011.8F3D.1C20.E8B1**





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

Dados da Certidão

<b>Razão Social:</b>	54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA		
<b>CNPJ:</b>	54.534.926/0001-96		
<b>Data de Expedição:</b>	06/05/2025 11:28:53	<b>Validade:</b>	30 DIAS
<b>Nº da Certidão:</b>	* 2024579808 *		
-- ENDEREÇO --			
<b>Município:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Bairro:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Logradouro:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Número:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Complemento:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>CEP:</b>	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
<b>Email:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Telefone Fixo:</b>	- NÃO INFORMADO -
		<b>Telefone Celular:</b>	- NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no Juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
CNPJ: 54.534.926/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:43:01 do dia 06/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2025.

Código de controle da certidão: **CDDF.D0F4.F703.187D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

AVENIDA MÁRIO GURGEL, 2502 - CEP 29151-900 - ALTO LAGE - FONE (27) 3354-5900

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Certidão Negativa de Débitos Municipais**



**Nº 100662/2025**

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvamos o direito do município de cobrar quaisquer débito que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R\$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

Ccm 198414 InscrMunicipal 198414 Situação: Ativo  
Razão Social 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
CNPJ / CPF 54.534.926/0001-96  
Inscrição Estadual/RG  
Endereço 29140-100 - RUA VENEZUELA, 95  
Bairro JARDIM AMÉRICA Cidade CARIACICA Estado ES

É o que consta nos talões, livros e assentamentos existentes nesta MUNICIPALIDADE, ficando, entretanto, ressalvado o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de cobrar qualquer importância que lhe for posteriormente verificada.

CARIACICA, 15 de Maio de 2025

Esta Certidão é válida até: 15/07/2025

**Data Geração:** 15/05/2025

**Data Emissão:** 15/05/2025

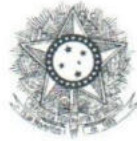
Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br)

**Identificação:** 821188

**Número da Certidão:** 100662/2025

**Controle:** 198414

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 54.534.926/0001-96  
Certidão n°: 13338898/2025  
Expedição: 06/03/2025, às 16:44:46  
Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 54.534.926/0001-96, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 54.534.926/0001-96  
**Razão Social:** DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
**Endereço:** R VENEZUELA 95 / JARDIM AMERICA / CARIACICA / ES / 29140-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/05/2025 a 03/06/2025

**Certificação Número:** 2025050506466283436111

Informação obtida em 15/05/2025 17:53:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DE PAGAMENTO DE DISPENSA**  
**ELETRÔNICA Nº: 132/2025**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE**  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90023/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,**  
**C/C § 3º DO MESMO ARTIGO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e Processo de Pagamento de Dispensa Eletrônica nº 132/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90023/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** DOMINGOS ERLETE ALELUIA

**CNPJ:** 54.534.926/0001-96

**OBJETO:** Aquisição de Access Point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia WI-FI 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, com o objetivo de modernizar e ampliar a infraestrutura da rede sem fio, garantindo melhor desempenho, estabilidade e segurança para os usuários internos e visitantes.

**VALOR:** R\$ 895,00 (Oitocentos e Noventa e Cinco Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 011220002 – Legislativa

Projeto/Atividade: 1001000 – Reequipamento da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material

Permanente

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 23 de maio de 2025.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



- Autorizo o Andamento do Processo.  
 Indefiro em face das informações.

Em 23/05/2025.

Carlos Gastão Pinto Carrilho  
Presidente

O abaixo assinado com os documentos que junta, vem requerer a V. Exª. Se digne a autorizar a importância de: R\$895,00 (Oitocentos e Noventa e Cinco Reais) relativo ao Pagamento de: Aquisição de 01 (um) Access Point para Câmara Municipal.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Bom Jardim/RJ, em 23 de Maio de 2025.

**DÉBITO EM CONTA**

Assinatura de Requerente  
Domingos Erlete Aleluia  
CNPJ:54.534.926/0001-96



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



## NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO/TIPO 000142/25 Ordinário	RECURSO Orçamentário
--	---	-------------------------

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 12
------------------------------	---	--------------------

DOTAÇÃO 01.122.0002.1.001.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CREDOR 68873 DOMINGOS ERLETE ALELUIA	TEL	CIDADE CNPJ/CPF 54.534.926/0001-96
---	-----	---------------------------------------

ENDEREÇO	NÚMERO	CONTRATO	PROC.COMPRA	EMISSÃO
Dispensa por Limite			132	23.05.25

VALOR ORÇADO 100.000,00	SALDO ANTERIOR 99.619,75	VALOR DO EMPENHO 895,00	SALDO ATUAL 98.724,75
----------------------------	-----------------------------	----------------------------	--------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	Access Point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia WI-FI 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, de acordo com as especificações do Termo de Referência 036/2025.	895,00	895,00

TOTAL GERAL 895,00

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA  
Responsável pela Contabilidade  
Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
Presidente



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DE PAGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 132/2025  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90023/2025

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,**  
**C/C § 3º DO MESMO ARTIGO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e Processo de Pagamento de Dispensa Eletrônica nº 132/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90023/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
**CNPJ:** 54.534.926/0001-96

**OBJETO:** Aquisição de Access Point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia WI-FI 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, com o objetivo de modernizar e ampliar a infraestrutura da rede sem fio, garantindo melhor desempenho, estabilidade e segurança para os usuários internos e visitantes.

**VALOR:** R\$ 895,00 (Oitocentos e Noventa e Cinco Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 011220002 – Legislativa

Projeto/Atividade: 1001000 – Reequipamento da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 23 de maio de 2025.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE

**Nota de empenho**

mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>  
De: dea@tridr.com



27 de maio de 2025 às 10:00

Bom dia!

Como vai?

Segue a nota de empenho n:142/2025, referente à aquisição de access point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.


De acordo com item 1.3 do termo de Referência, a empresa DOMINGOS ERLETE ALELUIA, terá 10 dias úteis a partir da data de envio deste e-mail, concluindo esse prazo, portanto, no dia 10 de junho de 2025 para a entrega total dos produtos.

Atenciosamente

Nathalia Amaral

whatsapp 22 981030807

---

 **EMPENHO 142-2025.pdf**  
516K


**Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**
**Orgão:** CAMARA BOM JARDIM

Ato Enviado desde 03/06/2025 16:04. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 463444-1/2025. Operação realizada pelo usuário: 104.295.727-43


Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	132/2025
Identificador:	1372557
Objeto:	Aquisição de Access Point dual band ( 2.4 Ghz e 5 Ghz ) com tecnologia MU-MIMO, Wi-Fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal/RJ, de acordo com as especificações do Termo de Referência 036/2025.

**Documentos contidos neste Envio**

Nome	Tipo de Documento	Ato
132 PROCESSO ACCESS POINT_assinado_03062025033759.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

03/06/2025 16:04

RECEBEMOS DE 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	DATA DE RECEBIMENTO	NF-e
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO <b>CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM</b>	Nº 2
	VLR TOTAL NOTA <b>RS 895,00</b>	SÉRIE 1



**54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA**  
 VENEZUELA, 95 - JARDIM AMERICA - Cariacica, ES - CEP : 29140100 - Fone : 27988626618

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - Entrada 1 - Saída **1**  
 Nº: 2  
 SÉRIE: 1  
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO  
 3225 0654 5349 2600 0196 5500 1000 0000 0216 2630 4308

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora



NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>5102 - VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TER</b>	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>232250074595062 04/06/2025 14:02:00</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>084250534</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
	CNPJ <b>54.534.926/0001-96</b>

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM</b>		<b>00495116000149</b>	<b>04/06/2025</b>
ENDEREÇO <b>PRC CORONEL MONNERAT, 252</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>28660000</b>	DATA DA ENTRADA/SAÍDA <b>04/06/2025</b>
MUNICÍPIO <b>BOM JARDIM</b>	UF <b>RJ</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA <b>13:55:00</b>

FATURA DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>895,00</b>
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>
				VALOR TOTAL DA NOTA <b>895,00</b>

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA <b>9 - Sem Frete</b>	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP/UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2	ACCESS POINT PRO 6-LR	85176241	0400	5102	1,000	895,00	895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Nathalia*  
**Nathalia Stutz Amara**  
 Responsável por bens em Almoarifado, Patrimônio e Serviços  
 Mat. 12/0180 GPC

*Diego*  
**Diego Pinheiro de Oliveira**  
 Responsável Controle Interno  
 Matrícula 12/0146 GPC  
 CRC-RJ 113.078/O-5

*Glaciete*  
**Glaciete Vieira Seixas**  
 Matrícula: 12.0189-GPC  
 Fiscal de Contrato

*4293-9*  
*016 371 83-5*

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN <b>0,00</b>	VALOR DO ISSQN <b>0,00</b>
------------------	---------------------	---	---	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox: RS 180,16 (20,13%) Federal e RS 223,75 (25,00%) Estadual - Fonte: IBPT	



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

#### INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Termo de Referência.

#### IDENTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº	132/2025
CONTRATADA	Domingos Enlate Alativa
CNPJ Nº	54.534.926/0001-96
AVISO DE DISPENSA Nº	90023/2025

#### RECEBIMENTO

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/21, que os serviços/bens, conforme definidos no Termo de Referência, foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte da **CONTRATANTE** quanto à adequação da entrega às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Termo de Referência.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**.

#### ASSINATURA

#### FISCAL TÉCNICO

Marilia Stutz Amaral  
Responsável por bens em  
Almoxarifado, Patrimônio  
e Serviços  
Mat. 12/0180 GPC

(Carimbo e assinatura)

Bom Jardim, 12 de junho de 2025.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000


Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTRODUÇÃO	
O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos e aos critérios de aceitação.	
IDENTIFICAÇÃO	
PROCESSO Nº	132/2025
CONTRATADA	Domingos Erlete Aleluia
CNPJ Nº	54.534.926/0001-96
AVISO DE DISPENSA Nº	90023/2025
RECEBIMENTO	
Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/21, que os serviços/bens, conforme definidos no Termo de Referência, foram prestados/entregues pela CONTRATADA e atendem às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Termo de Referência.	
DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR	
De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, não há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos. Não foram identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções. Por conseguinte, o valor a liquidar monta em R\$ <u>895,00</u>	
ASSINATURA	
FISCAL TÉCNICO	
Nathalia Afuz Amarel Responsável por bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços Mat. 18.012.000 	
(Carimbo e assinatura)	

Bom Jardim, 12 de junho de 2025.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 54.534.926/0001-96  
**Razão Social:** DOMINGOS ERLETE ALELUIA  
**Endereço:** R VENEZUELA 95 / JARDIM AMERICA / CARIACICA / ES / 29140-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/05/2025 a 22/06/2025

**Certificação Número:** 2025052405126283436136

Informação obtida em 12/06/2025 14:10:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO:	DATA DA LIQUIDAÇÃO:
243	12.06.25

NUMERO DO EMPENHO:	DATA DO EMPENHO:
000142/2025.05.2025	23

FORNECEDOR: 68873 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

54.534.926/0001-96 - I.E:

LICITAÇÃO:	NUMERO:	CONTRATO:
Dispensa por Limite		

DOTAÇÃO:  
 DESPESA: 12-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 449052240000-EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
 FONTE:150 -ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)


OBJETO DA DESPESA	VALOR TOTAL:
VALOR DO EMPENHO:	895,00
VALOR ANULADO:	0,00
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES	
VALOR PAGO:	0,00
VALOR A PAGAR:	895,00

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:  
Referente a pagameto de aquisição de 1 (um) Access Point, conforme nota fiscal 2.

### QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

--	--	--	--

TOTAL DAS RETENCOES:

  
 \_\_\_\_\_  
 LEILMA DE OLIVEIRA SILVA  
 Responsável pela Contabilidade  
 Mat.: 12/0144-GPC

  
 \_\_\_\_\_  
 CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
 Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



## ORDEM DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 294

EMPENHO/ANO: 000142/2025

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL  
UNIDADE: 10 CÂMARA MUNICIPAL  
FUNÇÃO/PROGRAMA: 01.122.0002 REVITALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PROJETO/ATIVIDADE: 1.001 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL  
ELEMENTO: 449052000000

CREDOR: 68873 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

END:

CNPJ/CPF: 54.534.926/0001-96

ESPECIFICAÇÕES:

Pag. de Acess Point Dual Band.

EMPENHADO:	895,00
ANULADO:	0,00
VALOR DA ORDEM DE PAGAMENTO:	895,00
FONTE DE RECURSOS: 150 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 895,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS UTILIZADOS:	BANCO:	1
	AGENCIA:	1652-7
COD. REDUZIDO: 8763	CONTA:	4172-6
	VALOR:	895,00

AUTORIZO O PAGAMENTO

BOM JARDIM - RJ,

13/06/25

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
Presidente da Câmara Municipal

**Transferência entre contas diversas**

## Debitado

Nome CAMARA MUN DE BOM JARDIM  
Agência 1652-7  
Conta corrente 4172-6




## Creditado


Nome DOMINGOS E ALELUIA  
Agência 4291-9  
Conta corrente 37181-5  
Valor 895,00  
Destinação 0  
Data Nesta data


Assinada por J8119302 ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO 13/06/2025 09:34:47  
JE703812 CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO 13/06/2025 09:36:19

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE703812 CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO.

  
Anderson de Aguiar Cardoso  
Tesoureiro  
Matricula 12/0142 GPC

  
Carlos Gastão Pinto Carrilho  
Presidente da Câmara


**Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**
**Orgão:** CAMARA BOM JARDIM

Ato Enviado desde 03/06/2025 16:04. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 463444-1/2025. Operação realizada pelo usuário: 104.295.727-43

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	132/2025
Nº Dispensa SIGFIS:	1372557
Objeto:	Aquisição de Access Point dual band ( 2.4 Ghz e 5 Ghz ) com tecnologia MU-MIMO, Wi-Fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal/RJ, de acordo com as especificações do Termo de Referência 036/2025.

**Documentos contidos neste Envio**

Nome	Tipo de Documento	Ato
132 PROCESSO ACCESS POINT_assinado_03062025033759.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

28/07/2025 10:46

## Relatório de Histórico de Bens Patrimoniais



Mostrando página 1 de 1

Ir pa



**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**  
Câmara Municipal de Bom Jardim  
Bom Jardim - RJ



## Relatório de Histórico de Bens Patrimoniais

Identificador	000001119	Tipo de Bem	501 - Móveis		
Bem	Access Point Access Point				
Classe	009 - Equipamentos	Vida Útil	Quotas Constantes ou Linear (Anos) - 10 - Ótimo		
Conta Contábil	123110100000 - MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS				
Movimento		Número	Ano	Data	Valor
01. Aquisição (+)				12/06/2025	895,00
				Valor Atual	895,00

Gerado por: nathalia.amaral

1 de 1

28/07/2025 14:32

*Nathalia Amaral*  
Nathalia Stutz Amaral  
Responsável por bens em  
Almoxarifado, Patrimônio  
e Serviços  
Mat. 12/0180 GPC

## ANÁLISE PARA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA

### SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	A solicitação de realização de despesa está devidamente justificada, datada e assinada pela autoridade solicitante?	X		
X	Existe requisição de bem ou serviço com duas autorizações?	X		
3	Existe autorização do Presidente da Câmara para prosseguimento do processo?	X		
4	Existe relatório de dotação para o empenho?	X		
5	A despesa foi previamente empenhada conforme dispõe o Art. 60 da Lei 4.320/64 com a primeira via no processo?	X		
6	Existe nota fiscal, comprovantes ou relatórios para comprovação da despesa?	X		
7	No caso de aquisição de materiais, os itens da relação do processo conferem com a do pedido em especificação e quantidade?	X		
8	A especificação o beneficiário e o valor são os mesmos do pedido, empenho e nota fiscal?	X		
9	Os critérios adotados para a classificação de despesa guardam conformidade com o orçamento e plano de contas?	X		
10	A primeira via da nota fiscal está devidamente atestada por dois funcionários com identificação dos mesmos?	X		
11	A documentação exigida induz a conclusão de que o órgão vem parcelando despesa de forma indevida?		X	
12	Os materiais recebidos foram confrontados com as especificações do pedido?	X		
13	A entrega do material ou serviço foi dentro do prazo?	X		
14	O material de consumo está sendo registrado no almoxarifado?			X
15	A execução da obra foi devidamente realizada?			X
16	A dispensa de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?	X		
17	A inexigibilidade de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?			X
18	No caso de existência de contrato este contém parecer jurídico e foi publicado o seu extrato?			X
19	As datas dos documentos mostram um fluxo normal e legal da despesa?	X		
20	Os documentos contidos nos processos foram devidamente autuados numerados e encontram-se com sequência numérica correta?	X		
21	Os cálculos das obrigações tributárias estão corretos?			X
22	No caso de isenção de obrigação tributária está devidamente justificada?			X
<b>CONCLUSÃO</b>				
1	O processo se reveste das formalidades legais?	X		
2	A despesa está liquidada e pode ser providenciado o pagamento?	X		
3	O processo deve retornar ao órgão de origem para cumprir a exigência?		X	
4	Mediante o que nos oferece o presente processo é induzido a considerar a despesa liquidada e apta ao pagamento	X		

Processo Nº 132'/2025

Bom Jardim, 28 de Julho de 2025.



\_\_\_\_\_  
Maria Cristina Vieira de Abreu  
Técnico em Contabilidade  
Matrícula : 12/0009 - GPC  
CRC-RJ 074577/O-9



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49

### Processo nº 132/2025

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

**Assunto:** PARECER SOBRE PROCESSO DO PAGAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE.

Considerando se tratar de processo do pagamento de material permanente,  
Considerando a requisição do Presidente,  
Considerando a existência de dotação orçamentária,  
Considerando o termo de referência,  
Considerando as cotações prévias,  
Considerando a existência de parecer do Procurador Jurídico opinando sobre a legalidade do pagamento,

Considerando a certidão negativa de débitos federais, trabalhista e do FGTS,  
Considerando a emissão da Nota de Empenho de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,

Considerando a nota fiscal e devidamente conferido pelos responsáveis,  
Considerando a solicitação do Presidente,  
Considerando a Liquidação do Empenho e o Pagamento de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,

Considerando ainda a legalidade do processo, montado de acordo com os pressupostos legais.

Com vista ao processo em epígrafe, opino pela legalidade em todo o rito processual estando o processo realizado de acordo com as normas legais, sendo este Controle Interno **favorável** à legalidade do processo e ao arquivamento, referente ao pagamento de material permanente.

Bom Jardim, 19 de agosto de 2025.

Diego Pinheiro de Oliveira

Diretor de Controle Interno

CRC RJ – 113.078/O-5

Matrícula 12/0146 - GPC